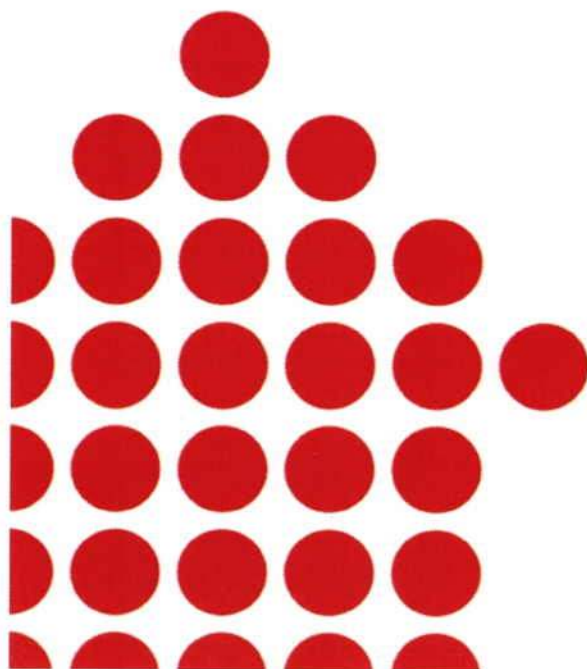




Prestação de Contas

2024



Av. Combatentes, nº 43, 14º Piso
1643-001 Lisboa

Índice

PARTE I - RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5
1. INTRODUÇÃO.....	5
2. Governo da sociedade	5
2.1. Modelo de governo e órgãos sociais	5
2.1.1 Órgãos sociais e respetiva composição.....	5
3. Linhas estratégicas.....	6
4. Negócio	6
5. Rede de agentes.....	7
6. Operações e sistemas	7
7. Recursos humanos.....	7
8. Resultados, investimento e financiamento	8
9. Perspetiva para o próximo exercício	9
10. Proposta de aplicação de resultados	9
PARTE II – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	12
Demonstrações financeiras	12
1. INTRODUÇÃO	20
2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS.....	20
2.1 Bases de preparação.....	20
2.1.1 . Novas normas ou alterações adotadas pelo Grupo e pela Empresa	21
2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas, mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2024 e não adotadas antecipadamente	22
2.1.2.1A Empresa decidiram optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:	22
2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para o Grupo e para a Empresa:.....	23
2.2 Ativos fixos tangíveis	26
2.3 Ativos intangíveis.....	26
2.4 Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis.....	27
2.5 Ativos financeiros	27
2.5.1 Ativos financeiros ao custo amortizado	28
2.5.2 Desreconhecimento de ativos financeiros	29
2.6 Capital	30
2.7 Passivos financeiros.....	30
2.8 Compensação de instrumentos financeiros.....	30
2.9 Imparidade de ativos financeiros.....	31
2.10 Distribuição de dividendos	32

2.11	Provisões e passivos contingentes	32
2.12	Rédito	33
2.13	Locações	33
2.14	Encargos financeiros	34
2.15	Impostos	35
2.16	Especialização	35
2.17	Julgamentos e estimativas	35
2.18	Demonstração dos fluxos de caixa	37
2.19	Eventos subsequentes	37
3.	ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS	37
4.	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	38
5.	ATIVOS INTANGÍVEIS	39
6.	GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS	40
7.	CONTAS A RECEBER	43
9.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	44
10.	OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES	45
11.	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS	46
12.	CAPITAL	47
13.	RESERVAS, OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO E RESULTADOS TRANSITADOS....	47
14.	DIVIDENDOS	48
15.	RESULTADOS POR AÇÃO	48
16.	FINANCIAMENTOS OBTIDOS	48
17.	PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS.....	49
18.	CONTAS A PAGAR	50
19.	ACIONISTAS	51
20.	OUTROS PASSIVOS CORRENTES	51
21.	ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	52
22.	VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	53
23.	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS.....	53
24.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS.....	54
25.	GASTOS COM O PESSOAL	54
26.	IMPARIDADE DE CONTAS A RECEBER	55
27.	DEPRECIAÇÕES/ AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES)	55
28.	OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS.....	55
29.	GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS.....	56
30.	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	56
31.	PARTES RELACIONADAS	58

5
2
1

AM

32.	HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES	59
33.	INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS	59
34.	EVENTOS SUBSEQUENTES	60

✓
h
1
F
H

PARTE I - RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O ano de 2024 foi um ano de estabilização e crescimento do negócio da Payshop, isto apesar de se manterem os condicionamentos na economia Portuguesa devidos à incerteza geopolítica (guerras na Ucrânia e Médio Oriente), ao aumento de custos e preços (mesmo que desacelerados face ao ano anterior), e a realização de eleições legislativas e mudança de Governo. A evolução da atividade da Payshop foi em linha com o previsto inicialmente, com crescimento face ao anterior.

Em 2024 a Payshop manteve a dinâmica de renovação da sua oferta de produtos, com o lançamento das ofertas Pay-By-Link e a introdução de várias novas referências para distribuição na Rede de Agentes. Manteve igualmente o crescimento dos produtos introduzidos nos anos anteriores, como a Conta Pré-Paga Escolar e Gateway POP. Adicionalmente, conclui com o sucesso o processo de autorização dos seus agentes junto do Banco de Portugal, no âmbito da PSD2.

O exercício de 2024 teve um resultado líquido positivo de 1,8 milhões de Euros sobre um nível de rendimentos operacionais de 12,6 milhões de Euros, continuando a perspetiva de crescimento quando comparado com o ano anterior, e com bons níveis de rentabilidade e qualidade de serviço.

Em 2024 a Rede de Pagamentos Payshop encerrou o ano com mais de 4.700 e a disponibilidade do serviço em mais de 7.200 pontos de pagamento (incluindo também as redes Lojas e Pontos CTT).

2. Governo da sociedade

2.1. Modelo de governo e órgãos sociais

A Sociedade adota um modelo de governo de acordo com o qual o Conselho de Administração é responsável pela Administração da Sociedade e o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas são responsáveis pela sua fiscalização, garantindo este modelo a efetiva segregação de funções de administração e de fiscalização.

2.1.1 Órgãos sociais e respetiva composição

Mesa da Assembleia Geral

- Presidente: ANDREIA SOFIA MARTINS SILVA;
- Secretário: ANA CATARINA LOPES LEAL DA SILVA CARVALHO DE MAGALHÃES.

Conselho de Administração

- Presidente: ANTÓNIO PEDRO FERREIRA VAZ DA SILVA;
- Vogal: JOÃO CARLOS VENTURA SOUSA;
- Vogal: TIAGO FERREIRA DE MACEDO DE ALMEIDA MOTA;
- Vogal: FERNANDO JOSÉ TORRES SEVERINO;
- Vogal: RICARDO JOSÉ COELHO CÂNDIDO DE BRITO LUZ.

Conselho Fiscal

- Presidente: PEDRO MANUEL NATÁRIO DO NASCIMENTO SOUTO;
- Vogal: ISABEL MARIA ESTIMA DA COSTA LOURENÇO;
- Vogal: JOÃO LUÍS BARBOSA PEREIRA DE VASCONCELOS;
- Suplente: JOÃO GUILHERME VILAS BOAS DE MORAES SARMENTO.

Revisor Oficial de Contas:

- Efetivo: ERNST & YOUNG Audit & Associados, SROC, S.A., representada por Luís Pedro Mendes
- Suplente: Pedro Borges Marques

De acordo com o artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade os membros dos órgãos sociais são designados por mandatos de três anos.

À data de aprovação do presente Relatório e Contas, o Conselho de Administração é composto por cinco Administradores, o Presidente e quatro Vogais conforme detalhado supra, os quais se encontram designados para o mandato em curso 2022/2024.

Todos os membros do Conselho de Administração têm funções executivas não tendo sido criadas comissões especializadas, uma vez que a dimensão da empresa e a complexidade da sua gestão não o justificam.

À data de aprovação do presente Relatório e Contas, o Conselho Fiscal é composto por um Presidente e dois Vogais em funções e por um Suplente, conforme detalhado supra, os quais se encontram designados para o mandato em curso 2022/2024.

Por sua vez, a duração do mandato para do Revisor Oficial de Contas é de três anos e correspondente ao triénio 2024/2026.

3. Linhas estratégicas

A Payshop continua o processo de reposicionamento em segmentos de mercado com um maior potencial de crescimento rentável. A Payshop mantém os seus objetivos de lançamento de novos produtos e serviços tanto na sua rede física como em canais digitais. O ano 2024 fica marcado pela pelo foco em serviços de maior valor, observando-se um crescimento de receita e resultados, mesmo com redução do número de transações processadas.

No ano de 2024 continuaram-se a aprofundar as sinergias operacionais, com a consolidação do novo sistema *core* de processamento de transações e prestações de contas nos negócios de pagamentos dos CTT, permitindo também uma atuação mais completa na revenda de serviços de cobrança nos canais bancários e digitais.

4. Negócio

Em 2024 a Payshop processou cerca de 30 milhões de transações.

Os serviços de pagamento de faturas, a bilhética de transporte e venda de cartões e vouchers foram os serviços mais relevantes na rede Payshop, representando mais de 17 milhões de transações (em linha com o ano anterior) e 7,4 milhões de Euros em receita. Em 2024 estes serviços apresentaram um crescimento a nível de receita e uma estabilidade em número de operações face ao ano anterior.

Em 2024 continuaram a ganhar relevância o serviço da Conta Pré-Paga Escolar (lançado no final de 2020), os serviços de soluções integradas, a bilhética de transporte e os *vouchers*, confirmando a estratégia de introdução de novos serviços e produtos no nosso portefólio e redes.

De referir ainda que a Payshop *Online Payments* (POP), apresentou um forte crescimento em 2024, para o qual contribuiu um conjunto de melhorias/parcerias implementadas ao longo do ano.

5. Rede de agentes

A Rede de Agentes Payshop é a maior rede de pagamentos presenciais do país, com mais de 7000 pontos de contacto, constituída por estabelecimentos comerciais de proximidade, como papelarias/tabacarias, cafés, supermercados, estações de serviço, entre outros.

O destaque de 2024 foi o crescimento da nossa rede PUDO, com a duplicação do número de Agentes, que disponibilizam este serviço, face ao ano anterior. Atualmente conta com mais de 1080 pontos de acesso, reforçando uma relação de proximidade e conveniência com os clientes. Simultaneamente, continuamos a reforçar a nossa oferta de produtos e serviços, nomeadamente de cartões telefónicos, novos corredores para carregamentos de telemóveis internacionais e bilhética de transportes (alargamento da rede TIP – Transportes Intermodais do Porto).

De salientar a conclusão do processo de registo dos Agentes junto do Banco de Portugal, no âmbito de uma instrução do regulador, contribuindo para uma maior notoriedade, credibilidade e prestígio da Rede, junto dos portugueses, reforçando o sentimento de confiança.

6. Operações e sistemas

A Payshop dispõe de uma plataforma tecnológica simples, segura e viável, disponível 24 horas por dia e 365 dias por ano. Desta forma, mantém a garantia de um serviço de confiança.

O modelo operacional da Payshop é potenciado pela nova plataforma core – Concourse, lançada em 2022, que permite uma gestão unificada de todas as transações realizadas na rede de agentes assim como a comunicação integrada com outros sistemas de apoio à gestão.

O novo sistema core iniciou, em 2023, o processamento de todas as transações no balanço Payshop. Em 2024 foram migradas as transações de Portagens, estando em curso a consolidação das transações remanescentes no balanço CTT (faturas da aplicação legacy GCP).

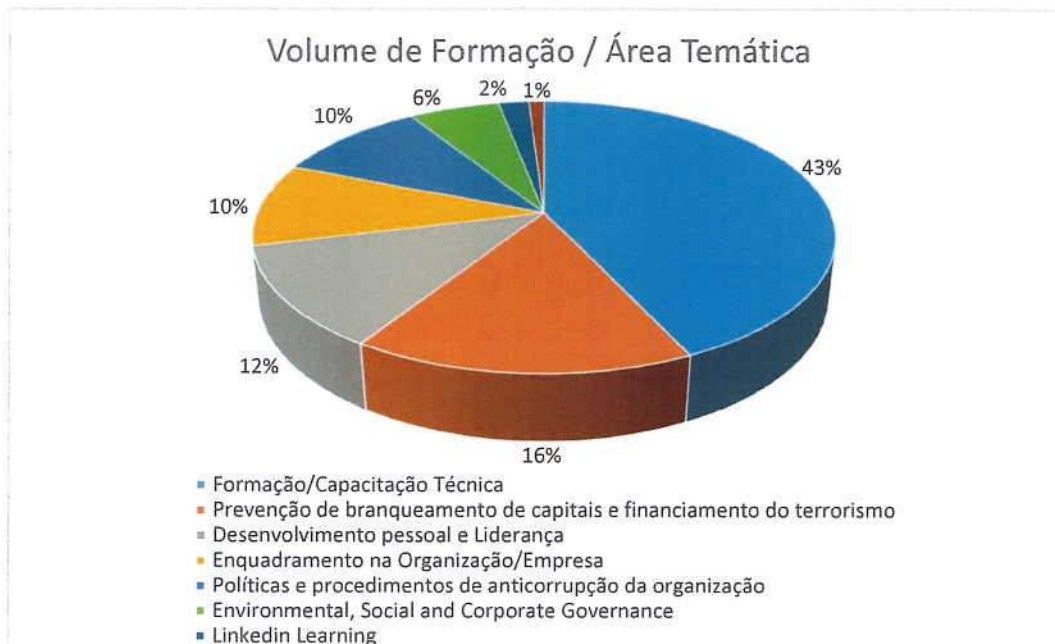
Iniciou-se também em 2024 o processo de migração dos servidores alojados no datacenter contratado pelo BancoCTT (Kyndryl), para o datacenter contratado pelos CTT (Altice).

7. Recursos humanos

A Payshop é constituída por 53 pessoas, 53 efetivos(as) e 0 contratado(a), sendo 23 do sexo feminino e 30 do sexo masculino. A idade média dos(as) colaboradores(as) é de 42 anos.

Em 2024 houve um enfoque na formação da equipa da Payshop, que procurou reforçar os conhecimentos e níveis de eficácia dos seus colaboradores(as), no sentido de garantir o cumprimento das obrigações regulamentares impostas, o atingimento dos objetivos da organização e a qualidade dos serviços prestados, bem como promover o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais dos mesmos.

Em 2024 foram disponibilizadas 772 horas de formação, que correspondem a 269 participações, nas seguintes áreas temáticas:



Em 2024 as principais áreas de formação foram:

- Formação técnica, com enfoque nas competências técnicas associadas à atividade da Payshop;
- Prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, com destaque para a conclusão do curso de Prevenção Branqueamento de Capitais (concebido especificamente para a Payshop) e formação avançada em Compliance
- Enquadramento na Empresa, que visou o conhecimento dos colaboradores(as), nomeadamente os mais recentes na organização, dos aspetos relativos ao funcionamento e ao negócio na Organização;
- Políticas e procedimentos de anticorrupção da organização, salientando-se a formação Código de Conduta e Política de Whistleblowing (conteúdo específico Payshop) e o Código de Ética do Grupo CTT;
- Desenvolvimento de competências pessoais, com destaque para a temática da liderança.

8. Resultados, investimento e financiamento

A Payshop encerrou o exercício de 2024 com rendimentos operacionais de 12,6 milhões de Euros, mais 8,8% do que o exercício económico anterior, com um resultado líquido de 1,8 milhões de Euros e com uma rentabilidade avaliada através da margem de EBITDA de 30% (27% em 2023).

A empresa gerou um *cash-flow* operacional positivo no exercício em análise, tendo encerrado a 31 de dezembro com significativas disponibilidades e uma sólida situação financeira.

✓
h
t
du
F

9. Perspetiva para o próximo exercício

Em 2025 iremos continuar a trabalhar no sentido de aumentar a carteira de clientes e diversificar os serviços disponibilizados na Rede de Pagamento Payshop e outros canais (físicos, bancários e digitais), ajustando a nossa oferta às tendências do mercado, reforçando a componente digital. Iremos continuar a investir em campanhas de marketing como forma de aumentar a notoriedade da marca, dinamizar os serviços e atrair novos utilizadores para os serviços Payshop. Esta estratégia contribuirá para um crescimento dos resultados da Payshop mantendo sempre um serviço de proximidade, de simplicidade e fiabilidade reconhecido pelos nossos clientes.

Em linha com as alterações de preferências dos utilizadores a Payshop vai continuar a apostar na digitalização do negócio concentrando-se no alargamento de soluções de pagamentos físicos digitais, tanto para a sua base atual de clientes como para clientes de *e-commerce*. Continuará a expandir-se os serviços Conta Pré-Paga Escolar a um maior número de utilizadores, assim como o *Gateway POP* a um maior número de comerciantes e outras empresas com necessidades de pagamentos e cobrança. Dando assim continuidade à estratégia de transformação definida e à consolidação dos serviços de pagamentos físicos e digitais lançados nos anos recentes.

Manter os valores originais da Payshop – simples, rápido e cómodo -, e continuar a criar valor sobre a nossa rede, os nossos serviços e os nossos clientes, é o lema para o próximo triénio.

10. Proposta de aplicação de resultados

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Sociedade apurou um resultado líquido no montante global de € 1.847.619,98 €

Devido às regras contabilísticas em vigor, já se encontra refletido naquele resultado líquido um montante de € 55.000,00 € relativo à atribuição de gratificações, a título de participação nos lucros, a colaboradores e administradores da Sociedade, que agora se propõe.

Neste enquadramento e considerando que, com referência a 31 de dezembro de 2024, verifica-se que a reserva legal se encontra integralmente constituída e os resultados transitados da Sociedade são positivos, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe que:

- O resultado líquido do exercício de 2024, no montante global de € 1.847.619,98 tenha a seguinte aplicação:
Resultados Transitados.....€ 1.847.619,98 €
- Seja atribuído o montante máximo de € 55.000,00 (já pressuposto nas demonstrações financeiras) a colaboradores e administradores, a título de gratificações de balanço.

Lisboa, 12 de março de 2025

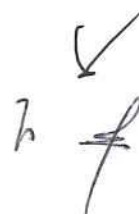
O Conselho de Administração

ANTÓNIO PEDRO FERREIRA VAZ DA SILVA



JOÃO CARLOS VENTURA SOUSA

TIAGO FERREIRA DE MACEDO DE ALMEIDA MOTA



Tiago Almeida Melo.

FERNANDO JOSÉ TORRES SEVERINO

Fernando José Torres Severino

RICARDO JOSÉ COELHO CÂNDIDO BRITO LUZ

[Signature]

**Demonstrações Financeiras
e Notas Anexas
em 31 de dezembro 2024**

✓
7 Y
PU R

PARTE II – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Demonstrações financeiras

✓
h r
pu R

Payshop (PORTUGAL), S.A.

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Euros

	NOTAS	31.12.2023	31.12.2024
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	231 014	204 723
Ativos intangíveis	5	3 846 291	3 718 640
Diferimentos			11 055
Outros ativos não correntes	10	26 070	26 070
Ativos por impostos diferidos	30	158 971	106 183
Total do ativo não corrente		4 262 346	4 066 672
Ativo corrente			
Contas a receber	7	2 265 097	1 385 752
Acionistas	19	80 807	
Diferimentos	8	174 768	227 096
Outros ativos correntes	10	3 681 104	3 105 310
Caixa e equivalentes de caixa	9	11 353 839	19 154 050
Total do ativo corrente		17 555 616	23 872 208
Total do ativo		21 817 962	27 938 880
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital	12	1 500 000	1 500 000
Reservas	13	300 000	300 000
Resultados transitados	13	7 664 910	6 230 601
Outras variações no capital próprio	13	765	765
Resultado líquido do período		1 565 691	1 847 620
Total do capital próprio		11 031 366	9 878 986
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	16	5 672	35 426
Benefícios aos empregados			11 055
Provisões	17	900 643	701 843
Total do passivo não corrente		906 315	748 324
Passivo corrente			
Contas a pagar	18	7 588 489	13 690 273
Acionistas	19/31	0	1 554 574
Financiamentos obtidos	16	19 541	17 245
Outros passivos correntes	20	2 272 251	2 049 479
Total do passivo corrente		9 880 281	17 311 570
Total do passivo		10 786 596	18 059 894
Total do capital próprio e passivo		21 817 962	27 938 880

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

[Assinatura do Contabilista Certificado]

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Assinaturas do Conselho de Administração]
 João Carlos Ventura
 Tiago Almeida Neto
 Fernando de Tâmega Severina
 Diogo
 f

Payshop (PORTUGAL), S.A.

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS E DO RENDIMENTO INTEGRAL DOS EXERCÍCIOS DE 12 MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Euros

	NOTAS	doze meses findos em	
		31.12.2023	31.12.2024
Rendimentos operacionais		11 579 292	12 597 397
Vendas e serviços prestados	22	10 675 910	11 593 663
Outros rendimentos e ganhos operacionais	23	903 382	1 003 734
Gastos operacionais		(9 529 132)	(10 276 058)
Fornecimentos e serviços externos	24	(5 622 813)	(6 075 134)
Gastos com o pessoal	25	(2 246 353)	(2 474 850)
Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)	11/26	(55 021)	(15 495)
Provisões (aumentos/reversões)	17	-	96 012
Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)	27	(1 117 675)	(1 166 628)
Outros gastos e perdas operacionais	28	(487 270)	(640 024)
Ganhos / Perdas com alienação de ativos			62
Resultado operacional		2 050 160	2 321 339
Resultados financeiros		(6 432)	105 545
Gastos e perdas financeiros	29	(6 432)	(6 140)
Rendimentos financeiros	29		111 685
Resultado antes de impostos		2 043 728	2 426 884
Imposto sobre o rendimento do período	30	(478 036)	(579 264)
Resultado líquido do período		1 565 691	1 847 620
Outro rendimento integral			-
Rendimento integral do período		1 565 691	1 847 620
Resultado por ação:	15	5,22	6,16

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



João Carlos Santos
Teresa Almeida
Fernando José Torres




Payshop (PORTUGAL), S.A.

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Euros

	NOTAS	capital	Reservas	Outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Resultado Líquido do período	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2023		1 500 000	300 000	765	6 039 666	1 625 244	9 465 675
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2022		-	-	-	1 625 244	(1 625 244)	-
Distribuição de dividendos	14	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	1 625 244	(1 625 244)	-
Resultado líquido do período		-	-	-	-	1 565 691	1 565 691
Rendimento integral do período		-	-	-	-	1 565 691	1 565 691
Saldo em 31 de dezembro de 2023		1 500 000	300 000	765	7 664 910	1 565 691	11 031 366
Saldo em 1 de janeiro de 2023		1 500 000	300 000	765	7 664 910	1 565 691	11 031 366
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2023		-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	14	-	-	-	(1 434 309)	(1 565 691)	(3 000 000)
		-	-	-	(1 434 309)	(1 565 691)	(3 000 000)
Resultado líquido do período		-	-	-	-	1 847 620	1 847 620
Rendimento integral do período		-	-	-	-	1 847 620	1 847 620
Saldo em 31 de dezembro de 2024		1 500 000	300 000	765	6 230 601	1 847 620	9 878 986

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]

*[Handwritten signatures and text:]
O Conselho de Administração
João Carlos
João Carlos
Fernando José Torres Severina*

Payshop (PORTUGAL), S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS DE 12 MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Euros

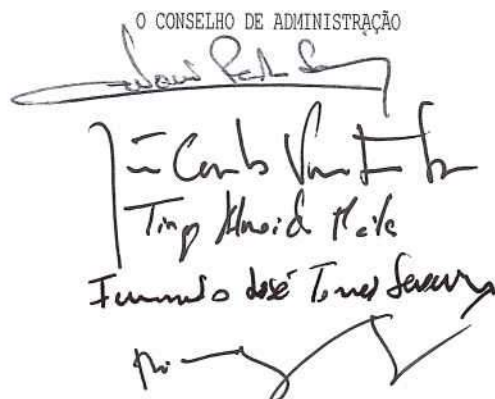
	NOTAS	31.12.2023	31.12.2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		12 513 285	14 094 474
Pagamentos a fornecedores		(7 319 211)	(8 875 476)
Pagamentos ao pessoal		(2 191 188)	(2 412 201)
Caixa gerada pelas operações		3 002 886	2 806 797
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(819 410)	(325 404)
Pagamentos/recebimentos de outros impostos		(1 091 279)	(1 000 401)
Outros recebimentos/pagamentos		1 250 649	8 112 654
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		2 342 845	9 593 647
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares			111 685
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis			(7 528)
Ativos intangíveis		(914 754)	(297 735)
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		(914 754)	(193 578)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Passivo de locação	16	(65 048)	(33 984)
Dividendos	14		(1 565 691)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		(65 048)	(1 599 675)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		1 363 044	7 800 394
Caixa e seus equivalentes no início do período	9	9 990 963	11 354 007
Caixa e seus equivalentes no fim do período		11 354 007	19 154 401
Caixa e seus equivalentes no fim do período	9	11 354 007	19 154 401
Imparidade de depósitos e aplicações bancárias	9/26	(168)	(350)
Caixa e seus equivalentes (Balanço)	9	11 353 839	19 154 050

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

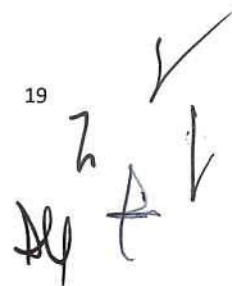



ÍNDICE

PARTE I - RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5
1. INTRODUÇÃO.....	5
2. Governo da sociedade	5
2.1. Modelo de governo e órgãos sociais	5
2.1.1 Órgãos sociais e respetiva composição.....	5
3. Linhas estratégicas.....	6
4. Negócio	6
5. Rede de agentes.....	7
6. Operações e sistemas	7
7. Recursos humanos.....	7
8. Resultados, investimento e financiamento	8
9. Perspetiva para o próximo exercício	9
10. Proposta de aplicação de resultados	9
PARTE II – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	12
Demonstrações financeiras	12
1. INTRODUÇÃO	20
2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS.....	20
2.1 Bases de apresentação	20
2.1.1 Novas normas ou alterações adotadas pela Empresa	20
2.1.2 . Novas normas, alterações e interpretações emitidas mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2023 ou não adotadas antecipadamente:.....	21
2.1.2.1 A Empresa decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:	Error! Bookmark not defined.
2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Empresa:	25
2.2 Ativos fixos tangíveis	26
2.3 Ativos intangíveis.....	26
2.4 Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis.....	27
2.5 Ativos financeiros	27
2.5.1 Ativos financeiros ao custo amortizado.....	28
2.5.2 Desreconhecimento de ativos financeiros.....	29
2.6 Capital	30

2.7	Passivos financeiros	30
2.8	Compensação de instrumentos financeiros	30
2.9	Imparidade de ativos financeiros	31
2.10	Distribuição de dividendos	32
2.11	Provisões e passivos contingentes	32
2.12	Rédito	33
2.13	Locações	33
2.14	Encargos financeiros	34
2.15	Impostos	35
2.16	Especialização	35
2.17	Julgamentos e estimativas	35
2.18	Demonstração dos fluxos de caixa	37
2.19	Eventos subsequentes	37
3.	ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS	37
4.	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	38
5.	ATIVOS INTANGÍVEIS	39
6.	GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS	40
7.	CONTAS A RECEBER	43
9.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	44
10.	OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES	45
11.	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS	46
12.	CAPITAL	47
13.	RESERVAS, OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO E RESULTADOS TRANSITADOS....	47
14.	DIVIDENDOS	48
15.	RESULTADOS POR AÇÃO	48
16.	FINANCIAMENTOS OBTIDOS	48
17.	PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS.....	49
18.	CONTAS A PAGAR	50
19.	ACIONISTAS	51
20.	OUTROS PASSIVOS CORRENTES	51
21.	ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	52
22.	VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	53
23.	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS.....	53
24.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	54
25.	GASTOS COM O PESSOAL	54
26.	IMPARIDADE DE CONTAS A RECEBER	55
27.	DEPRECIAÇÕES/ AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES)	55

28.	OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS	55
29.	GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS.....	56
30.	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	56
31.	PARTES RELACIONADAS	58
32.	HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES	59
33.	INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS	59
34.	EVENTOS SUBSEQUENTES	60



1. INTRODUÇÃO

A Payshop (Portugal), S.A. ("Payshop" ou "Empresa"), com sede na Av. Dos Combatentes, nº 43, 14º Piso em Lisboa, é uma sociedade anónima, tendo sido constituída sob a forma de sociedade por quotas em 29 de novembro de 2000, com um capital de 5.000 Euros e tem como atividade principal a prestação de todos os serviços de pagamentos permitidos por lei às Instituições de Pagamento.

Em abril de 2001 verificou-se um aumento do capital social para 500.000 Euros e a transformação da **Empresa** em sociedade anónima.

Em abril de 2002, o capital social sofreu novamente um aumento para 3.750.000 Euros, tendo-se verificado a entrada de três novos acionistas. Em março de 2004 ocorreu a venda de 99,38% das ações representativas do capital social da **Empresa** aos CTT – Correios de Portugal, S. A. – Sociedade Aberta, com sede na Avenida dos Combatentes, nº 43, 14º Piso, 1643-001 em Lisboa, e durante o mês de junho ocorreu a venda dos restantes 0,62% à mesma entidade, a qual passou a ser o seu acionista único.

Em maio de 2007, a **Empresa** procedeu a uma redução do capital social de 3.750.000 Euros para 1.500.000 Euros, ficando o mesmo representado por 300.000 ações com o valor nominal unitário de 5 Euros.

Em janeiro de 2018, os CTT – Correios de Portugal S.A. – Sociedade Aberta, acionista único da **Empresa** a 31 de dezembro de 2017, transmitiram a favor do Banco CTT S.A. a totalidade das ações representativas do capital social da Payshop (Portugal), S.A..

No âmbito de uma reorganização societária em curso no Grupo CTT, no dia 8 de julho de 2022, o Conselho de Administração do Banco CTT aprovou a alienação da sua subsidiária Payshop Portugal, e os seus termos, aos CTT. A concretização desta operação encontrava-se dependente da não oposição do regulador, facto que veio a ocorrer no dia 7 de julho de 2023. A transferência das ações ocorreu no dia 11 de agosto de 2023.

As demonstrações financeiras anexas são expressas em Euros por esta ser a moeda principal das operações da **Empresa**.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 12 de março de 2025.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS

A Payshop é uma empresa do Grupo CTT, estando as suas políticas contabilísticas materiais em consonância com as adotadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras, em abaixo mencionadas.

2.1 Bases de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, e de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia a 31 de dezembro de 2024.

Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), quer as IAS emitidas pelo *International Accounting Standards Committee* ("IASC") e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* ("IFRIC") e *Standing Interpretation Committee* ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por "IFRS".

Além das normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2024, descritas na Nota 2.1.1, e que se encontram consideradas nas políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais a 31 de dezembro de 2024 e descritas na Nota 2.2 a 2.31, foram emitidas as normas e interpretações descritas na Nota 2.1.2 e que ainda não são de aplicação efetiva nos exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2024.

2.1.1 . Novas normas ou alterações adotadas pela Empresa

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Empresa aplicaram na elaboração das suas demonstrações financeiras, apresentam-se como segue:

- **Alterações à IAS 1 - Classificação de passivos como correntes e não correntes e Passivos não correntes com covenants** - Estas alterações clarificam as orientações existentes na IAS 1 relativas à classificação de passivos financeiros entre corrente e não corrente, esclarecendo que a classificação deverá ser aferida em função do direito que uma entidade tenha de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. Em particular, as alterações (i) clarificam o conceito de 'liquidação' indicando que se o direito de uma entidade adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de covenants futuros, a entidade tem o direito de adiar a liquidação do passivo mesmo que não cumpra com esses covenants no final do período de relato; e (ii) esclarecem que a classificação dos passivos não é afetada pela expectativa da entidade (tendo por base a existência ou não do direito, devendo desconsiderar qualquer probabilidade de exercer ou não tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um covenant. Se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data da demonstração da posição financeira, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

- **Alterações à IAS 7 e IFRS 7 - Divulgações: Acordos de financiamento de fornecedores** - Estas alterações à IAS 7 Demonstração de Fluxos de Caixa e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações: visam esclarecer as características de um acordo de financiamento de fornecedores, e introduzem requisitos de divulgação adicionais quando tais acordos existam. Os requisitos de divulgação destinam-se a auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento do fornecedor quanto aos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.
- **Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação** - Esta alteração à "IFRS 16 – Locações" introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação ("sale & leaseback") que qualificam como uma "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Na mensuração subsequentemente do passivo de locação, o vendedor-locatário deverá determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

A Empresa não registou alterações significativas com a adoção das presentes normas e interpretações.

2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas, mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2024 e não adotadas antecipadamente

2.1.2.1 A Empresa decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

- **Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade** – Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período. A alteração especifica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução. Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverão ser divulgados os requisitos de transição aplicados.

A **Empresa** não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Empresa:

- **Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros** - Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (*Post Implementation Review – PIR IFRS 9*) e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros:
 - Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições.
 - Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governance (ESG) e outras características contingentes semelhantes.
 - Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.

- **Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis** - As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos. Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.

As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, exceto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.

- **Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)** -Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes. As principais alterações incluídas neste volume referem-se:
 - **IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS):** Esta alteração visa a atualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c).

- **IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento):** Esta alteração visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo Valor.
- **IFRS 7 (Orientações de implementação):** Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza.
- **IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação):** Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento.
- **IFRS 9 (Preço da transação):** Com esta alteração a referência ao “preço da transação” no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por “montante determinado pela aplicação da IFRS 15”.
- **IFRS 10 (Determinação de agente ‘de facto’):** Alteração efetuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. O objetivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes possam atuar como agentes ‘de facto’.
- **IAS 7 (Método do custo):** Substituição do termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de “método do custo”.

As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.

- **IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras** - A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objetivo assim melhores decisões de investimento. A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro:
 - **Comparabilidade da demonstração dos resultados:** A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação.
 - **Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão:** A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão.
 - **Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras:** A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados.

A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.

- **IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações** - A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS. A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.

A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adotarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. A Empresa encontra-se a avaliar os impactos nas demonstrações financeiras da adoção das presentes normas.

2.2 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade, quando aplicável. O custo de aquisição inclui: (i) o preço de compra do ativo; (ii) as despesas diretamente imputáveis à compra; e (iii) os custos estimados de desmantelamento, remoção dos ativos e restauração do local.

As depreciações dos ativos tangíveis, deduzidos do seu valor residual, são calculadas de acordo com o método da linha reta (quotas constantes), a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada. As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas para as diversas classes de ativos:

	Anos vida útil
Equipamento básico	3 - 8
Equipamento administrativo	3 - 10
Outros ativos fixos tangíveis	5 - 10

Os terrenos não são depreciables.

A depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos tangíveis ainda em fase de construção/produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção. Estes ativos são depreciados a partir do mês em que se encontrem em condições de ser utilizados nos fins pretendidos.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gastos do período em que são incorridos. As grandes reparações que originem acréscimo de benefícios ou de vida útil esperada são registadas como ativos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida útil esperada. A componente substituída é identificada e abatida.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, são contabilizados em resultados na rubrica "Ganhos/perdas com alienação de ativos".

2.3 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a **Empresa** e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com patentes, *software* (sempre que este é separável do *hardware* e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa num período que varia entre 3 e 20 anos:




	Anos vida útil
Projetos de desenvolvimento	3
Propriedade industrial	3-20
Software	3-10

Exceção para os ativos respeitantes a propriedade industrial e outros direitos, que são amortizados durante o período de tempo em que tem lugar a sua utilização exclusiva e, para os ativos intangíveis com vida útil indefinida, que não são objeto de amortização, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, e sempre que haja uma indicação de que possam estar em imparidade.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, são contabilizados em resultados na rubrica "Ganhos/perdas com alienação de ativos".

2.4 Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis

A **Empresa** efetua avaliações de imparidade dos seus ativos fixos tangíveis e intangíveis sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso da existência de tais indícios, procede-se à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade. Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

A quantia recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. O justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros estimados e descontados do ativo durante a vida útil esperada. A taxa de desconto utilizada na atualização dos fluxos de caixa descontados reflete o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que a quantia escriturada do ativo ou da unidade geradora de caixa seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada na Demonstração dos resultados por naturezas.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida na Demonstração dos resultados por naturezas. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações ou amortizações) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em anos anteriores.

2.5 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i) o modelo de negócio da **Empresa** para a gestão do ativo financeiro; e
- ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

A **Empresa** procedeu a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do *portfolio*, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão da **Empresa**;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como a **Empresa** estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos; e
- Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a **Empresa** considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, a **Empresa** teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da **Empresa** reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se a **Empresa** alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva.

2.5.1 Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).




A categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" inclui contas a receber, Acionistas e outros ativos correntes e são geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica "Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)".

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica "Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)".

2.5.2 Desreconhecimento de ativos financeiros

- i) A Empresa desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
 - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) A Empresa transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando a Empresa retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), a Empresa trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
 - a Empresa não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
 - a Empresa está proibida pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - a Empresa tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando a Empresa transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
 - se a Empresa transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se a Empresa retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.
 - se a Empresa não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
 - se a Empresa não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

- se a Empresa reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição da Empresa, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se a Empresa reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

2.6 Capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos com a emissão de novas ações são reconhecidos diretamente em capital como dedução ao valor do encaixe.

Os custos com uma emissão de capital próprio que não se concluiu são reconhecidos como gasto.

2.7 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão, o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data. Subsequentemente são mensurados pelo método do custo amortizado, sendo os correspondentes encargos financeiros calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e, contabilizados em resultados de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, encontrando-se os montantes vencidos e não liquidados à data do balanço, classificados na rubrica de "Financiamentos obtidos" (Nota 16).

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos futuros durante a vida esperada do instrumento financeiro para a quantia escriturada líquida do passivo financeiro.

Contas a pagar

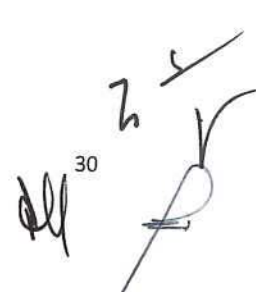
As contas a pagar classificadas como passivo corrente são registadas pelo seu valor nominal, o que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

As contas a pagar classificadas como passivo não corrente, para as quais não exista uma obrigação contratual pelo pagamento de juros, são mensuradas inicialmente ao valor descontado e subsequentemente pelo respetivo custo amortizado, determinado de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

As contas a pagar (saldos de fornecedores e outros credores) são responsabilidades respeitantes à aquisição de mercadorias ou serviços, no decurso normal das suas atividades. Se o pagamento for devido dentro de um ano ou menos são classificadas como passivo corrente. Caso contrário são classificadas como passivos não correntes.

2.8 Compensação de instrumentos financeiros

30



Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço individual quando existe o direito legal para compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.9 Imparidade de ativos financeiros

Perdas por imparidade

A Empresa determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial.

Definição de ativos financeiros em situação de imparidade

São considerados em situação de imparidade os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Existência de probabilidade reduzida de que o cliente pague integralmente as suas obrigações de crédito;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras;
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada.

Estimativa das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a Empresa espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que a Empresa espera receber;

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

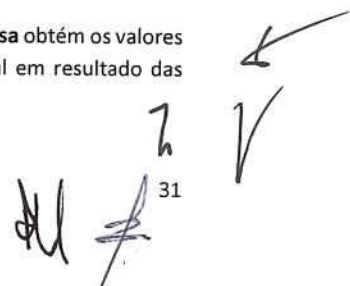
- Probabilidade de incumprimento ("Probability of Default" – PD);
- Perda dado o incumprimento ("Loss Given Default" – LGD); e
- Exposição dado o incumprimento ("Exposure at Default" – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos do IFRS 9.

As PD calculadas com base em modelos estatísticos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições. Os graus de risco são um input de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. A **Empresa** estima os parâmetros de LGD com base em modelos estatísticos.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. A **Empresa** obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados.


31

Para os ativos financeiros “Caixa e equivalentes de caixa” as imparidades são calculadas atribuindo:

- i) uma probabilidade de *default* que deriva do rating do emitente ou contraparte, respetivamente; e
- ii) uma *Loss Given Default* (LGD) definida pela Empresa com base em dados da agência de rating da Moody's, e consoante estar-se perante uma entidade Corporate ou Soberana.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Valores a receber ao abrigo da IFRS 15

Para valores a receber ao abrigo da IFRS 15, a **Empresa** aplica um modelo de imparidade simplificado, segundo o qual as perdas esperadas são calculadas com base na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante, estimando taxas de perda estimada por empresa e/ou tipologia de cliente para todo o período do ativo, e não apenas para 12 meses.

As perdas históricas incorridas são revistas de forma a refletir as diferenças entre as condições económicas esperadas e as do período histórico usado.

As perdas esperadas são atualizadas sempre que se verifique uma alteração relevante do risco de crédito na empresa, alterações na tipologia de clientes ou alterações relevantes no negócio ou enquadramento macroeconómico.

2.10 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos, quando aprovados pelo acionista em Assembleia Geral da **Empresa** e enquanto não pagos ao acionista, é reconhecida como um passivo.

2.11 Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões (Nota 17) quando, cumulativamente: (i) se tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de “Gastos e rendimentos financeiros” (Nota 29).

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

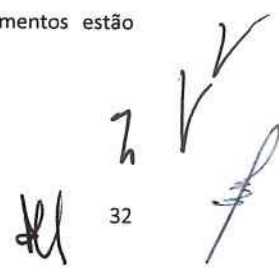
Provisão para processos judiciais em curso

É registada uma provisão para processos judiciais em curso quando exista uma estimativa fiável de custos a incorrer decorrentes de ações interpostas por terceiros, com base na avaliação da efetivação da probabilidade de pagar tendo por base o parecer dos advogados.

Ativos e Passivos Contingentes

Quando alguma das condições para o reconhecimento de provisões não é preenchida, procede-se à divulgação dos eventos como passivo contingente. Os passivos contingentes são: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo, ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que uma saída de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessária para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.



Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

A Empresa não reconhece ativos e passivos contingentes.

2.12 Rédito

O rédito é mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber no âmbito do contrato celebrado com o cliente.

O modelo de reconhecimento do rédito é baseado em cinco passos de análise, por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante a reconhecer:

- 1) Identificar o contrato com o cliente;
- 2) Identificação das “performance obligations”;
- 3) Determinar o preço da transação;
- 4) Alocar o preço da transação; e
- 5) Reconhecimento do rédito.

O rédito é reconhecido apenas no momento em que a “performance obligation” é satisfeita, o que depende se as “performance obligations” são satisfeitas ao longo do tempo ou se pelo contrário o controlo sobre o bem ou serviço é transferido para o cliente num determinado momento.

No momento da confirmação final dos parâmetros, as diferenças entre o valor provisório da conta a receber e o valor final confirmado são reconhecidas na rubrica “Vendas e serviços prestados” da Demonstração de Resultados. Historicamente, estas diferenças não são significativas.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

2.13 Locações

A Empresa efetua locações de diversos edifícios e viaturas. Os contratos de locação são habitualmente negociados para períodos fixos, mas poderão existir opções de prorrogação, embora na maioria dos contratos os períodos de renovação exijam o acordo do locador e locatário. Os termos e condições das locações são negociados numa base individual.

A Empresa determina se um contrato é uma locação ou inclui uma locação na data de início do contrato.

Quando se trata de um contrato de locação, a Empresa regista os Ativos de direito de uso, os quais são reconhecidos na rubrica de Ativos Fixos Tangíveis com os correspondentes Passivos de locação, na data em que o controlo sobre a utilização do ativo locado é transferido para a Empresa.

A Empresa utilizou os expedientes práticos permitidos pela IFRS 16 de não considerar para os Ativos de direito de uso os contratos de curto prazo (duração inferior a 12 meses) ou os contratos de valor reduzido (ativos com valor unitário em condição de “novo” inferior a 5.000 USD), sendo os respetivos pagamentos sido considerados para a determinação dos Ativos de Direito de Uso.

A Empresa utiliza o expediente prático permitido pela IFRS 16 de não separar as componentes de locação e componentes de não locação.

Os Passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental do Grupo CTT, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos Passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores exetáveis de serem pagos

pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, a Empresa reconhece o montante da remensuração do Passivo de locação como um ajustamento aos Ativos de direito de uso.

Para a determinação do prazo da locação, a Empresa considera:

- Os aspetos económicos do contrato, e não apenas os pagamentos de rescisão contratual, avaliando se qualquer uma das partes tem um incentivo económico para não rescindir o contrato, de tal forma, que incorreria numa penalidade não mais do que não significativa, caso em que o contrato é considerado executável para além da data em que o mesmo pode ser rescindido; e
- Se cada uma das partes tem o direito de rescindir o contrato sem a permissão da outra parte com uma penalidade não mais do que não significativa, considerando que uma locação não é mais executória, apenas quando, ambas as partes têm esse direito. Consequentemente, se apenas uma das partes tiver o direito de rescindir o contrato de locação sem a permissão da outra parte, com no máximo uma penalidade não significativa, a Empresa considera que o contrato é executável para além da data em que o contrato pode ser rescindido por essa parte.

Os Ativos de direito de uso são apresentados numa classe isolada, integrando a rubrica dos Ativos fixos tangíveis, inicialmente mensurados ao modelo do custo, que compreende o valor inicial do Passivo de locação, ajustado de qualquer pagamento feito antes da data de início do contrato de locação, acrescido de qualquer custo inicial incorrido e uma estimativa para os custos de desmantelamento (quando aplicável), deduzido de qualquer incentivo recebido. O Ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método das quotas constantes de acordo com o prazo da locação. O direito de uso é periodicamente ajustado por determinadas remensurações ao Passivo de locação, nomeadamente por atualizações de índices ou renegociações de preço, e por perdas de imparidade (se existirem).

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do Passivo de locação, nem do Ativo de direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período no qual o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

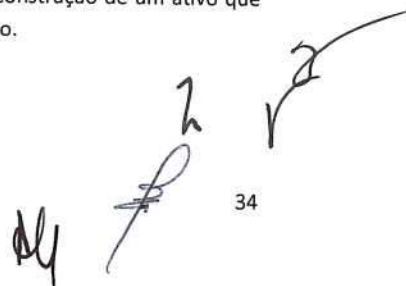
Quando a Empresa transfere um ativo para uma entidade terceira, e simultaneamente entra num contrato de locação do mesmo ativo com essa entidade terceira, aplica-se os requisitos da IFRS 15 para determinar se a transferência qualifica como venda do ativo.

Caso a transferência se qualifique como uma transação de venda, a Empresa irá mensurar o Ativo de direito de uso do leaseback como uma proporção do anterior valor líquido contabilístico que se relaciona com o direito de uso, registando um ganho ou perda na proporção dos direitos transferidos para a entidade terceira.

Caso o justo valor da retribuição pela venda do ativo não seja equivalente ao justo valor do ativo, ou caso os pagamentos da locação não correspondam a valores de mercado, a Empresa irá efetuar os seguintes ajustamentos para mensurar os resultados da venda a justo valor: quaisquer termos abaixo de mercado serão contabilizados como pagamentos antecipados da locação; e quaisquer termos acima de mercado serão contabilizados como financiamento adicional prestado pelo terceiro à Empresa.

2.14 Encargos financeiros

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos quando incorridos. Exceção: os juros são capitalizados quando os empréstimos são diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de um ativo que requeira um período substancial de tempo (superior a um ano) para atingir a sua condição de uso.

2.15 Impostos

Imposto sobre o rendimento ("IRC")

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis. O valor do imposto corrente a pagar ou a receber é a melhor estimativa do valor que se espera vir a pagar, refletindo a existência de incerteza sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, se alguma, de acordo com a IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos. A estimativa é efetuada com base no método mais provável, ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato, refletindo a existência de incerteza sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento.

A Empresa encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades que, regra geral, engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal.

Imposto sobre o valor acrescentado ("IVA")

Para efeito de IVA a Empresa encontra-se enquadrada no regime normal de periodicidade mensal de acordo com o disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 41 do Código do IVA, praticando no âmbito da sua atividade, essencialmente, operações sujeitas.

2.16 Especialização

Os rendimentos e os gastos são registados de acordo com o pressuposto da especialização dos períodos, pelo que são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre rendimentos e gastos gerados e os correspondentes montantes faturados são registados em "Outros ativos correntes" ou em "Outros passivos correntes". Os rendimentos recebidos e os gastos pagos antecipadamente são registados por contrapartida das rubricas de "Diferimentos", respetivamente, no passivo e no ativo.

2.17 Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram utilizados julgamentos e estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. As estimativas e pressupostos são determinados com base no melhor conhecimento existente e na experiência de eventos passados e/ou

correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das situações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras ocorrem nas seguintes áreas:

(i) Ativos fixos tangíveis e intangíveis/ estimativas de vidas úteis

As depreciações/amortizações são calculadas sobre o custo de aquisição sendo utilizado o método das quotas constantes, a partir do mês em que o ativo se encontra disponível para utilização. As taxas de depreciação/amortização praticadas refletem o melhor conhecimento sobre a sua vida útil estimada. Os valores residuais dos ativos e as respetivas vidas úteis são revistos e ajustados, quando se afigura necessário.

(ii) Imparidade de contas a receber

A Empresa regista perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. No caso das perdas esperadas de contas a receber no âmbito da IFRS 15 a Empresa aplica um modelo simplificado, calculando as perdas esperadas até à maturidade para todas as suas contas a receber, com base na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante, estimando taxas de perda estimada por empresas e tipologia de cliente.

(iii) Impostos diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

(iv) Provisões

A Empresa exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. O julgamento é necessário de forma a aferir a probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando se espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

(v) Passivos de locação

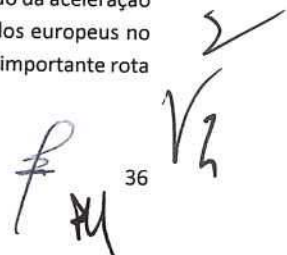
O cálculo do valor dos passivos de locação requer a determinação do período executório do contrato de locação, considerando os aspetos económicos do contrato, e não apenas os pagamentos de rescisão contratual, nomeadamente a existência de incentivo económico de qualquer das partes para não rescindir o contrato. Quaisquer alterações no prazo de locação terão impacto no valor contabilístico dos passivos de locação. Os CTT revêm periodicamente os prazos de locação

Fontes de incerteza nas estimativas:

Detalhamos abaixo as principais fontes de incertezas nas estimativas efetuadas:

i. Conjuntura económica

O ano de 2024 ficou marcado, sobretudo, pela continuação do conflito armado na Ucrânia e pela escalada da violência no Médio Oriente, que culminou num conflito armado que se arrasta desde outubro de 2023, ao qual se seguiu um novo conflito no Mar Vermelho, com consequências económicas e sociais a nível global. As últimas projeções do Banco de Portugal previam uma recuperação da atividade económica gradual ao longo do próximo ano, beneficiando da aceleração da procura externa, do efeito da descida da inflação no rendimento das famílias e do impulso dos fundos europeus no investimento. No entanto, o escalar dos conflitos no Médio Oriente e no Mar Vermelho, onde passa uma importante rota

do comércio mundial, tornam incertos os impactos destes conflitos na economia mundial, e consequentemente na economia portuguesa.

O próximo ano será, por conseguinte, novamente, um ano desafiante e de incerteza, com a economia condicionada pela incerteza geopolítica, cujos impactos na **Empresa**, não são quantificáveis à data.

No entanto, para fazer face ao atual contexto económico, a Empresa continuou a explorar alguns mecanismos adotados, no entanto, para fazer face ao atual contexto económico, a Empresa adotou alguns mecanismos que visam mitigar os impactos adversos que daí advêm, nomeadamente:

- a. Diversificação ao nível dos fornecedores contratados;
- b. Diversificação na oferta de bens e serviços;
- c. Iniciativas de controlo e eficiência na gestão interna de custos.

2.18 Demonstração dos fluxos de caixa

A Demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através da qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional, nomeadamente o imposto sobre o rendimento.

As atividades de investimento incluem, nomeadamente aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos e recebimentos de juros e de dividendos. As atividades de financiamento incluem os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira, juros pagos e pagamentos de dividendos.

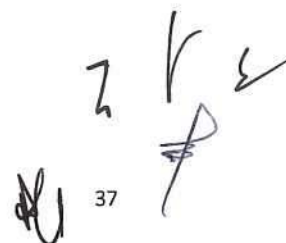
2.19 Eventos subsequentes

Os acontecimentos ocorridos após a data do fecho, até à data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, e que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do relato financeiro são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos ocorridos após a data do fecho que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do relato financeiro são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3. ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS

No período findo em 31 de dezembro de 2024 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas nem foram reconhecidos erros materiais de períodos anteriores na preparação das demonstrações financeiras.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.


37

4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos "Ativos fixos tangíveis", bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	2023				Total
	Equipament o básico	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Direitos de Uso	
Ativos fixos tangíveis					
Saldo inicial	2 760 102	277 682	68 155	262 380 3	368 320
Aquisições	-	8 310		30 162	38 472
Regularizações	-	-	-	6 589	6 589
Saldo final	2 760 102	285 992	68 155	299 130 3	413 379
Depreciações acumuladas					
Saldo inicial	2 473 911	263 517	68 155	211 114 3	016 697
Depreciações do período	99 511	3 045	-	63 114	165 670
Saldo final	2 573 422	266 562	68 155	274 228 3	182 367
Ativos fixos tangíveis líquidos	186 681	19 431	0	24 902	231 014

	2024				Total
	Equipament o básico	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Direitos de Uso	
Ativos fixos tangíveis					
Saldo inicial	2 760 102	285 992	68 155	299 130 3	413 379
Aquisições	44 994			51 203	96 197
Remensurações	-	-	-	12 266	12 266
Contratos findos	-	-	-	(111 736)	(111 736)
Saldo final	2 805 097	285 992	68 155	250 862 3	410 105
Depreciações acumuladas					
Saldo inicial	2 573 422	266 562	68 155	274 228 3	182 366
Depreciações do período	94 792	4 011		33 060	131 863
Contratos findos	-	-	-	(108 846)	(108 846)
Saldo final	2 668 214	270 573	68 155	198 441 3	205 383
Ativos fixos tangíveis líquidos	136 883	15 420	-	52 420	204 723

As depreciações contabilizadas no montante de 165.670 € e 131.863 € Euros em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, respetivamente, foram registadas na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)" da Demonstração dos resultados por naturezas (Nota 27).

Direitos de Uso

Na sequência da adoção da IFRS 16 A Empresa reconheceu direitos de uso que se detalham como segue, por tipologia de bem subjacente:

[Assinatura]

[Assinaturas]
38

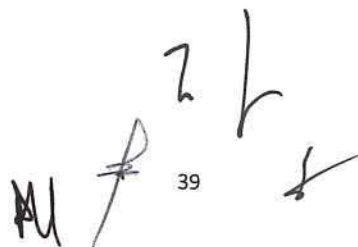
2023				
	Edifícios	Veículos	Outros ativos	Total
Ativos fixos tangíveis				
Saldo inicial	48 713	213 668	-	262 380
Aquisições	30 162	-		
Regularizações		6 588	-	6 588
Saldo final	78 875	220 256	-	299 130
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	48 713	162 401	-	211 114
Depreciações do período	24 130	38 984		63 114
Saldo final	72 843	201 385	-	274 227
Ativos fixos tangíveis líquidos	6 032	18 870	0	24 902

2024				
	Edifícios	Veículos	Outros ativos	Total
Ativos fixos tangíveis				
Saldo inicial	78 875	220 256	-	299 130
Aquisições		51 203		51 203
Contratos findos	(91 141)	(20 596)	-	(111 736)
Remensurações	12 266		-	12 266
Saldo final	0	250 862	0	250 862
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	72 843	201 385	-	274 228
Depreciações do período	18 306	14 754	-	33 060
Contratos findos	(91 148)	(17 698)		(108 846)
Saldo final	0	198 441	0	198 440
Ativos fixos tangíveis líquidos	0	52 420	0	52 420

Informação sobre os passivos associados a estas locações bem como os gastos de financiamento encontram-se divulgados nas notas dos Financiamentos obtidos (nota 16) e nota dos Gastos e rendimentos financeiros (nota 29), respetivamente.

5. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, o movimento ocorrido nas principais classes de ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

2023				
	Programas de computador	Propriedade industrial	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativos intangíveis				
Saldo inicial	5 238 021	466 481	481 584	6 186 086
Aquisições			577 052	577 052
Transferências e abates	628 682		(628 682)	-
Saldo final	5 866 703	466 481	429 955	6 763 139
Amortizações acumuladas				
Saldo inicial	1 515 005	449 837	-	1 964 842
Amortizações do período	943 323	8 683	-	952 006
Saldo final	2 458 328	458 520	-	2 916 848
Ativos intangíveis líquidos	3 408 375	7 961	429 955	3 846 291

2024				
	Programas de computador	Propriedade industrial	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativos intangíveis				
Saldo inicial	5 866 703	466 481	429 955	6 763 139
Aquisições	(34 000)		941 115	907 115
Transferências e abates	557 242		(557 242)	-
Saldo final	6 389 945	466 481	813 828	7 670 254
Amortizações acumuladas				
Saldo inicial	2 458 328	458 520	-	2 916 848
Amortizações do período	1 026 804	7 961	-	1 034 765
Saldo final	3 485 132	466 481	-	3 951 613
Ativos intangíveis líquidos	2 904 813	(0)	813 828	3 718 640

As transferências ocorridas no período findo em 31 de dezembro de 2023 de ativos intangíveis em curso para programas de computador dizem respeito a projetos informáticos concluídos no decorrer do exercício.

As amortizações dos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, no montante de 952.006 euros e de 1.034.765 Euros, respetivamente, foram registadas na rubrica “Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)” da Demonstração dos resultados por naturezas (Nota 27).

A 31 de dezembro de 2024, o valor registado como Ativos Intangíveis em Curso respeita, maioritariamente, ao Projeto “Cards – Software” no montante de 691.780 Euros.

6. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

As atividades da **Empresa** acarretam exposição a riscos financeiros. Por risco financeiro, entende-se a possibilidade de fatores exógenos afetarem significativa e diretamente a performance e a condição financeira da **Empresa**, alterando de forma material e inesperada o seu valor patrimonial. A gestão deste risco visa minimizar, entre outros aspetos, os efeitos adversos da imprevisibilidade dos mercados financeiros no desempenho financeiro da **Empresa**.

Fazendo a **Payshop** parte do Grupo CTT, a gestão dos riscos financeiros enquadra-se nas políticas do Grupo, de forma adequada à dimensão e complexidade da atividade, com gestão centralizada das operações de financiamento, das aplicações

dos excedentes de tesouraria, das transações cambiais assim como a gestão do risco de contrapartes do Grupo e a monitorização do risco cambial.

Dos riscos financeiros destacam-se os riscos de crédito, os riscos de mercado, de taxa de juro e cambial, e os riscos de liquidez.

Riscos de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando em perdas financeiras para a **Empresa**. Assim, o risco de crédito situa-se essencialmente nas contas a receber de clientes e outros devedores, relacionados com a sua atividade operacional e de tesouraria.

O agravamento das condições económicas ou as adversidades que afetem as economias podem originar dificuldade ou incapacidade dos clientes para saldar as suas obrigações, com eventuais efeitos negativos nos resultados da **Empresa**. Neste sentido, tem sido desenvolvido um esforço na redução do prazo médio de recebimentos e do montante de crédito concedido a clientes.

A gestão do risco de crédito assenta num conjunto de normas e orientações e abrange os processos de concessão do crédito, monitorização e cobrança da dívida.

Tendo presente os princípios orientadores da Gestão de Risco da **Empresa**, está definida uma metodologia de avaliação do risco de crédito que permite aferir à *priori*, com base na informação disponível no momento, a capacidade do cliente vir a cumprir todas as suas obrigações nos prazos e condições estabelecidos. Com base nessa avaliação é determinado o montante máximo de crédito a conceder ao cliente, cuja evolução é acompanhada periodicamente.

As perdas de imparidade para as contas a receber são calculadas considerando essencialmente: (i) a antiguidade das contas a receber; (ii) o perfil de risco do cliente; e (iii) a condição financeira do cliente.

O movimento das perdas de imparidade das contas a receber encontra-se divulgado nas Notas 11 e 26. Em 31 de dezembro de 2024, a **Empresa** entende que as respetivas perdas por imparidade em contas a receber se encontram adequadamente estimadas e relevadas nas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, no âmbito das atividades de tesouraria, o risco financeiro resulta essencialmente dos investimentos efetuados pela **Empresa**. Com o objetivo de reduzir este risco, a política da **Empresa** é a de investir em aplicações de curto/médio prazo, junto de diversas instituições financeiras e todas com *rating* relativo de crédito elevado (tendo em conta o *rating* da República Portuguesa).

A qualidade de risco de crédito da **Empresa**, em 31 de dezembro de 2024, associada a este tipo de ativos (Caixa e Equivalentes conforme Nota 9, com exceção do valor de caixa), cujas contrapartes sejam instituições financeiras, detalha-se como se segue:

<i>Rating</i> ⁽¹⁾	2024
A2	298 595
A3	756 205
Baa2	5 580 901
Outros ⁽²⁾	12 535 853
	19 171 555

⁽¹⁾ Classificação atribuída pela *Moody's*.

⁽²⁾ Outros sem *rating* atribuído.

Na rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" da **Empresa**, em 31 de dezembro de 2023, não existiam aplicações de tesouraria, em 31 de dezembro de 2024 o valor era de 16.355,57 € (Nota 9)

A tabela seguinte apresenta a exposição máxima ao risco de crédito associado a ativos financeiros detidos pelo **Empresa**. Os valores representam apenas os ativos financeiros sensíveis ao risco de crédito incluídos nas rubricas, pelo que os valores não reconciliam com os valores totais registados nas demonstrações financeiras:

	2023	2024
Outros ativos não correntes	26 070	26 070
Contas a receber	2 265 097	1 385 752
Outros ativos correntes	3 681 104	3 105 310
Caixa e equivalentes de caixa	11 353 839	19 154 050
	17 326 110	23 671 182

Risco taxa de juro

O risco de taxa de juro está essencialmente relacionado com os juros obtidos com a aplicação dos excedentes de tesouraria. Os ganhos resultantes das operações financeiras são reduzidos, pelo que as alterações das taxas de juro têm um impacto diminuto na receita financeira da **Empresa**.

Risco cambial

Os riscos de taxa de câmbio estão relacionados com a existência de saldos expressos em moeda distinta do Euro e a consequente flutuação do justo valor dos ativos e passivos financeiros em resultado de alterações nas taxas de câmbio.

A empresa apresenta um risco cambial muito reduzido pois as suas operações são maioritariamente realizadas na moeda funcional, o Euro.

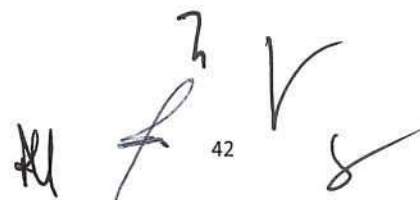
Risco Liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os fluxos de caixa obtidos de operações de desinvestimento, de linhas de crédito e de financiamento, não satisfizerem as necessidades existentes, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos e a remuneração dos acionistas. Com base nos fluxos de caixa gerados pelas operações e nas disponibilidades de caixa, a **Empresa** entende que tem capacidade para cumprir as suas obrigações.

As suas principais obrigações contratuais estão relacionadas com as locações operacionais e compromissos financeiros não contingentes.

Os quadros a seguir apresentados resumem as obrigações contratuais esperadas e compromissos financeiros da **Empresa** em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 que não reconciliam com o balanço:

	2023		
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Total
Passivos financeiros			
Passivos de locação	19 541	5 672	25 213
Contas a pagar	7 588 489	-	7 588 489
Outros passivos	2 272 251		2 272 251
	9 880 281	5 672	9 885 953

	2024		Total
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	
Passivos financeiros			
Passivos de locação	17 245	35 426	52 671
Contas a pagar	13 690 273	-	13 690 273
Outros passivos	2 049 479		2 049 479
	15 756 996	35 426	15 792 422

Risco de capital

A **Empresa** procura manter um nível de capitais próprios adequado que lhe permita não só assegurar a sua continuidade e desenvolvimento, como também proporcionar uma adequada remuneração para os seus acionistas e a otimização do custo de capital.

Por forma a manter ou ajustar a sua estrutura de capital, a **Empresa** poderá ajustar o montante dos dividendos a pagar, emitir dívida ou vender ativos para reduzir dívida.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2024, a **Empresa** manteve confortáveis níveis de solvabilidade.

7. CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a rubrica de "Contas a receber" da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	2023	2024
Clientes gerais	1 724 461	884 562
Empresas do Grupo	540 636	501 190
	2 265 097	1 385 752

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a antiguidade do saldo das contas a receber é detalhada como segue:

Contas a receber	2023			2024		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida
Não vencido	1 108 121	-	1 108 121	1 048 128	-	1 048 128
Vencido:						
0-30 dias	101 079	-	101 079	45 987	-	45 987
30-90 dias	478 159	-	478 159	236 282	-	236 282
90-180 dias	257 297	-	257 297	26 809	-	26 809
180-360 dias	294 414	-	294 414	25 090	-	25 090
> 360 dias	54 417	28 390	26 027	56 179	52 723	3 455
	2 293 487	28 390	2 265 097	1 438 475	52 723	1 385 752

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
43

Imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, o movimento ocorrido em “Perdas de imparidade acumuladas” (Nota 26) foi como segue:

	2023		
	Saldo inicial	Aumentos	Saldo final
Contas a receber	28 390		28 390
	28 390	-	28 390

	2024		
	Saldo inicial	Aumentos	Saldo final
Contas a receber	28 390	24 333	52 723
	28 390	24 333	52 723

No período findo em dezembro de 2024, foram registadas perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) de contas a receber na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 26).

8. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a rubrica “Diferimentos” do ativo corrente da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	2023	2024
Diferimentos ativos correntes		
Correntes		
Protocolo CH Colaboradores	-	11 055
Outros	2 565	42 918
Licenças de software	172 203	184 177
	174 768	238 151

9. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a caixa e seus equivalentes que inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidas de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes, detalha-se como segue:

	2023	2024
Numerário	710	471
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	11 353 297	19 137 574
Depósitos a prazo	-	16 356
Caixa e seus equivalentes (Balanço)	11 354 007	19 154 401
Imparidade de depósitos e aplicações bancárias	(168)	(350)
Caixa e seus equivalentes (Demonstração de Fluxos de Caixa)	11 353 839	19 154 050

A **Empresa** possui na rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" o montante de 15.461.080 euros que devido a requisitos contratuais ou regulamentares não se encontra totalmente disponível para as atividades do dia-a-dia da Payshop. Estes montantes consistem essencialmente em dinheiro recolhido em nome de clientes, mas ainda não transferido e cujo dinheiro é mantido nas contas bancárias da Payshop.

Imparidade

No período findo em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, o movimento ocorrido na rubrica "Perdas de imparidade acumuladas de depósitos e aplicações bancárias" (Notas 11 e 26), foi como segue:

	2023			
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Saldo final
Depósitos e aplicações bancárias	199	-	(31)	168
	199	-	(31)	168

	2024			
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Saldo final
Depósitos e aplicações bancárias	168	182	-	350
	168	182	0	350

Na rubrica Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)" (Nota 26), no período findo em 31 de dezembro de 2023 foi registado na rubrica de "reversão de perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) o montante de (31) Euros. No período de 31 de dezembro de 2024 foi registado um "aumento de perdas de imparidades" no valor de 182 €.

10. OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, nas rubricas "Outros ativos correntes" e "Outros ativos não correntes" da **Empresa** apresentavam a seguinte composição:

24

44

45

12

	2023	2024
Não corrente		
Fundo de compensação do trabalho	26 098	26 070
	26 098	26 070
Corrente		
Adiantamentos ao pessoal	835	4 635
Devedores por acréscimo de rendimentos	11 109	93 476
Agentes Payshop	341 134	262 966
Terminais de pagamento automático	3 221 868	2 961 016
Outros ativos correntes	414 610	46 182
Imparidade	(308 452)	(262 966)
	3 681 104	3 105 310

O valor registado na rubrica de "Terminais de pagamento de automático" respeitam aos valores a receber de uma instituição financeira pelos recebimentos ocorridos em terminais de pagamento automático.

Fundo de compensação

O "Fundo de Compensação do Trabalho" diz respeito às contribuições efetuadas pela **Empresa** enquanto entidade empregadora dos contratos de trabalho realizados após dia 1 de outubro de 2013.

Imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, o movimento ocorrido na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas de outros ativos não correntes e correntes" (Nota 11), foi como segue:

2023					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outros ativos correntes e não correntes					
Agentes Payshop	262 156	97 351	(42 299)	(8 756)	308 452
	262 156	97 351	(42 299)	(8 756)	308 452
2024					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outros ativos correntes e não correntes					
Agentes Payshop	308 452	26 760	(36 320)	(35 926)	262 966
	308 452	26 760	(36 320)	(35 926)	262 966

11. PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, verificaram-se os seguintes movimentos nas rubricas de imparidade da **Empresa**:




2023					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Contas a receber	28 390	-	-	-	28 390
Outros ativos correntes	262 156	97 351	(42 299)	(8 756)	308 452
Depósitos e aplicações bancárias	199	-	(31)	-	168
	290 745	97 351	(42 330)	(8 756)	337 010

2024					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Contas a receber	28 390	24 873	-	(540)	52 723
Outros ativos correntes	308 452	26 760	(36 320)	(35 926)	262 966
Depósitos e aplicações bancárias	168	182	-	-	350
	337 010	51 816	(36 320)	(36 466)	316 040

As "Reversões" incluem os valores recebidos e os montantes cuja perspectiva de recuperabilidade alteraram, para os quais tinham sido registadas imparidades em períodos anteriores.

As "Utilizações" da perda por imparidade registadas em "Outros ativos correntes" dizem respeito ao desconhecimento de créditos que foram considerados incobráveis.

12. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2024, o capital da **Empresa** era composto por 300.000 ações com o valor nominal de 5 Euros cada, sendo detido na totalidade pelo CTT S.A.. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado.

13. RESERVAS, OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO E RESULTADOS TRANSITADOS

Reservas

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a rubrica de "Reservas" apresentava o seguinte detalhe:

	2023	2024
Reservas Legais	300 000	300 000

Reservas legais

A legislação comercial estabelece que, pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da **Empresa**, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Resultados Transitados

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, realizaram-se os seguintes movimentos na rubrica de "Resultados transitados":

	2023	2024
Saldo inicial	6 039 665	7 664 910
Aplicação do resultado líquido do período anterior	1 625 244	1 565 691
Distribuição de dividendos (Nota 14)	-	(3 000 000)
Saldo final	7 664 910	6 230 601

14. DIVIDENDOS

Foi aprovada em Assembleia Geral que ocorreu no dia 28 de março de 2024, a distribuição de dividendos no montante de 3.000.000 Euros, referente ao resultado do período findo em 31 de dezembro de 2023 no valor de 1.565.691,29 Euros, e 1.434.308,71 Euros relativo a resultados de anos anteriores.

No ano de 2024 foi pago o dividendo relativo ao exercício de 2023 no valor de 1.565.691,29 Euros, encontrando-se o remanescente registado na rubrica "Acionistas" (nota 19).

A Assembleia Geral de aprovação de contas do exercício de 2022, que ocorreu no dia 20 de março de 2023, não contemplou a distribuição de dividendos.

15. RESULTADOS POR AÇÃO

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, os resultados por ação foram calculados como segue:

	2023	2024
Resultado líquido do período	1 565 691	1 847 620
Nº médio de ações ordinárias	300 000	300 000
Resultado líquido por ação:	5,22	6,16

16. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a rubrica de "Financiamentos obtidos" apresentava o seguinte detalhe:

	2023	2024
Passivo não corrente		
Passivo de locação	5 672	35 426
	5 672	35 426
Passivo corrente		
Passivo de locação	19 541	17 245
	19 541	17 245
	25 213	52 671

Passivo de Locação

A Empresa apresenta responsabilidades com locações cujos pagamentos futuros, não descontados, são detalhados como segue:

	2023	2024
Até 1 ano	19 709	17 245
Entre 1 ano e 5 anos	5 819	35 426
A mais de 5 anos	-	-
Total de passivos de locação não descontados	25 528	52 671
Corrente	19 541	17 245
Não corrente	5 672	35 426
Passivos de locação incluídos na posição financeira	25 213	52 671

Os montantes reconhecidos na demonstração de resultados por naturezas detalham-se como segue:

	2023	2024
Juros dos passivos de locação (Nota 29)	1 366	932
Pagamentos variáveis não incluídos na mensuração do passivo de locação (Nota 24)	8 392	6 103

Os montantes reconhecidos na demonstração de fluxos de caixa detalham-se como segue:

	2023	2024
Total de pagamentos de locações	65 048	33 984

A movimentação ocorrida nos direitos de uso subjacentes a estes passivos de locação pode ser analisada na nota 4.

17. PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a rubrica "Provisões" da Empresa apresentava a seguinte composição:

	2023					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Provisões não correntes						
Outras provisões	590 060	-	-	-	310 583	900 643
	590 060	-	-	-	310 583	900 643

	2024					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Provisões não correntes						
Outras provisões	900 643	100 000	(298 800)	-	-	701 843
	900 643	100 000	(298 800)	-	-	701 843

O montante provisionado a 31 de dezembro de 2024 resulta, essencialmente, da avaliação efetuada pela gestão relativamente à possibilidade de materialização de contingências fiscais.

O valor registado como transferência respeita ao valor a receber de uma entidade terceira relacionada com as contingências fiscais provisionadas e, entretanto, reclassificado para o ativo na demonstração da posição financeira.

Garantias prestadas

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a **Empresa** tinha assumido compromissos por garantias prestadas a terceiros para cobertura de concursos promocionais no montante de 160.720 Euros.

O detalhe das garantias prestadas era como segue:

Descrição	2023	2024
Garantias bancária solicitadas pela empresa a favor de terceiros:		
TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE	150 000	150 000
Águas Porto, EM	10 720	10 720
	160 720	160 720

18. CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024 a rubrica "Contas a pagar" apresentava a seguinte composição:

	2023	2024
Corrente		
Fornecedores c/c	467 919	286 220
Fornecedores de investimentos	7 528	
Faturas em receção e conferência (investimentos)	253 600	97 417
Valores cobrados por conta de Terceiros	6 440 354	12 749 610
Outras contas a pagar	419 087	557 026
	7 588 488	13 690 273

Valores cobrados por conta de Terceiros

Em "Valores cobrados por conta de Terceiros", o montante de 12.749.610 Euros no período findo em 31 de dezembro de 2024 (6.440.354 Euros em 31 de dezembro de 2023), reflete os valores de terceiros cobrados pela rede de agentes Payshop e que ainda não foram alvo de prestação de contas

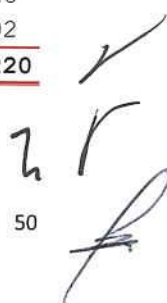
Fornecedores c/c e Fornecedores de investimentos

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a rubrica de "Fornecedores c/c" da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	2023	2024
Fornecedores c/c	192 300	98 728
Empresas do Grupo	275 619	187 492
	467 919	286 220




50



Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a antiguidade do saldo das rubricas de "Fornecedores c/c" e de "Fornecedores de investimentos" da Empresa é detalhada conforme se segue:

<u>Fornecedores c/c</u>	2023	2024
Não vencido	405 788	282 878
Vencido:		
0-30 dias	64 482	10 166
30-90 dias	2 676	1 294
90-180 dias	722	5 256
180-360 dias	(12 518)	(8 123)
> 360 dias	6 770	(5 251)
	467 919	286 220

<u>Fornecedores de investimentos</u>	2022	2024
Não vencido	7 528	-
Vencido:		
0-30 dias		
30-90 dias		
	7 528	-

19. ACIONISTAS

A Empresa está abrangida pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades ("RETGS") (Nota 2.15), pelo que o Imposto sobre rendimento de pessoas coletivas, a pagar e a receber, estão registados como "Passivo corrente" e "Ativo corrente" nesta rubrica de balanço, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2024, no valor de 80.807 Euros e 120.288 Euros, respetivamente, tendo sido apurado como se segue:

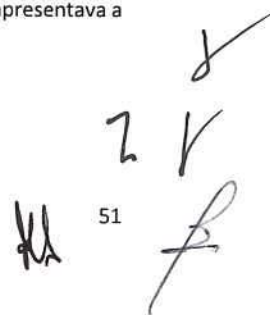
	2023	2024
Estimativa de imposto sobre o rendimento (Nota30)	461 251	526 500
Imposto sobre o rendimento - exercícios anteriores		
Pagamentos por conta	(542 058)	(297 483)
Retenção na Fonte		(27 921)
Ativo corrente	(80 807)	
Passivo corrente		120 288

Está em dívida o valor dos dividendos relativo a resultados de anos anteriores a 2023 no valor de 1.434.309 Euros. O total em dívida ao acionista é de 1.554.574 Euros.

20. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, na Empresa a rubrica de "Outros passivos correntes" apresentava a seguinte composição:




51

	2023	2024
Corrente		
Especialização férias, subsídio de férias e outras remunerações	400 353	379 049
Especialização FSE		
Campanhas incentivo p/ agentes	98 894	100 705
Comissões de agentes	989 761	978 268
Outros credores por acréscimos de gastos	488 344	332 713
Estado e outros entes públicos		
Imposto sobre o valor acrescentado	214 276	174 436
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	33 216	37 943
Contribuições para a segurança social	46 481	45 424
Caixa Geral de Aposentações	715	701
Outros impostos	212	241
	2 272 251	2 049 479

A rubrica "Campanhas incentivo p/ agentes", refere-se à responsabilidade da **Empresa** com os pontos vencidos e ainda não utilizados no âmbito do "Prémio Club P", programa de incentivo às vendas pelos agentes da rede Payshop.

Relativamente à rubrica "Comissões de agentes", esta respeita à especialização dos montantes apagar aos agentes, que aguarda emissão de fatura dos mesmos.

21. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024 os ativos e passivos financeiros por categoria apresentavam a seguinte decomposição:

	2023					
	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros	Ativos/Passivos não financeiros	Total
Ativos						
Outros ativos não correntes	26 070	-	-	-	-	26 070
Contas a receber correntes	2 265 097	-	-	-	-	2 265 097
Outros ativos correntes	3 370 521	-	-	-	-	3 370 521
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 11)	353 839	-	-	-	-	353 839
Total de Ativos Financeiros	17 015 526	-	-	-	-	- 17 015 526
Passivos						
Financiamentos obtidos não correntes	-	-	-	5 672	-	5 672
Contas a pagar correntes	-	-	-	7 587 339	1 150	7 588 489
Acionistas	-	-	-	-	-	-
Financiamentos obtidos correntes	-	-	-	19 541	-	19 541
Outros passivos correntes	-	-	-	1 577 229	695 022	2 272 251
Total de Passivos Financeiros	-	-	-	9 189 781	696 172	9 885 953

R

M

2/1

F

2024						
	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros	Ativos/Passivos não financeiros	Total
Ativos						
Outros ativos não correntes	26 070	-	-	-	-	26 070
Contas a receber correntes	1 385 752	-	-	-	-	1 385 752
Outros ativos correntes	3 105 310	-	-	-	-	3 105 310
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 19)	19 154 050	-	-	-	-	19 154 050
Total de Ativos Financeiros	23 671 182	-	-	-	-	23 671 182
Passivos						
Financiamentos obtidos não correntes	-	-	-	35 426	-	35 426
Contas a pagar correntes	-	-	-	13 690 273	-	13 690 273
Acionistas/ sócios (Nota 19)	-	-	-	1 554 574	-	1 554 574
Financiamentos obtidos correntes	-	-	-	17 245	-	17 245
Outros passivos correntes	-	-	-	260 377	1 789 102	2 049 479
Total de Passivos Financeiros	-	-	-	15 557 894	1 789 102	17 346 996

A Empresa entende que o justo valor dos ativos e passivos financeiros é similar ao montante registado.

22. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, o rédito da Empresa foi o seguinte:

	2023	2024
Prestação de serviços	10 675 910	11 593 663
	10 675 910	11 593 663

Por mercados, os serviços prestados em 2024 foram:

- Mercado nacional – 10.096.651 €
- Intracomunitário – 310.023 €
- Outros Mercados – 1.186.989 €

23. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a composição da rubrica “Outros rendimentos e ganhos operacionais” da Empresa era conforme segue:

	2023	2024
Rendimentos suplementares	832 598	820 622
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	15 100	12 397
Outros	55 684	170 716
	903 382	1 003 734

Os valores referidos na rubrica “Outros” dizem respeito a um valor de indemnização (88 mil €), anulação de Pontos do Clube P (25 mil €) e à regularização da dívida a Agentes (55 mil €) de anos anteriores.

24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" tinha a seguinte composição:

	2023	2024
Subcontratos	147 703	127 705
Serviços especializados		
Trabalhos especializados	660 722	693 667
Serviços prestados por Empresas do Grupo ⁽¹⁾	859 027	879 136
Publicidade e propaganda	-	-
Conservação e reparação	735 828	520 428
Outros serviços especializados	2 314 083	2 518 436
Materiais	10 414	130
Energia e fluidos	18 222	17 911
Deslocações, estadas e transportes	9 052	7 660
Rendas e alugueres		
Aluguer operacional de viaturas	8 392	6 103
Outras rendas e alugueres	96 470	253 617
Comunicação	203 807	170 434
Seguros	(45)	5 619
Royalties	185 662	196 323
Contencioso e notariado	1 030	4 171
Limpeza higiene e conforto	52	-
Outros serviços	372 394	673 795
Outros serviços prestados por Empresas do Grupo ⁽¹⁾		
	5 622 813	6 075 134

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024 os "Outros serviços" compreendem um conjunto de serviços relativos a portagens, linha de atendimento, condomínio, cartões Euronet e NOS.

25. GASTOS COM O PESSOAL

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a rubrica de "Gastos com o pessoal" tinha a seguinte composição:

	2023	2024
Remunerações do pessoal e Órgãos Social	1 805 300	2 008 412
Indemnizações	207	-
Encargos sobre remunerações	389 076	435 914
Seguros de acidente trabalho e doenças	24 378	31 055
Gastos de ação social	27 391	1 869
Outros gastos com o pessoal	-	(2 400)
	2 246 353	2 474 850





Órgãos sociais

Em 31 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração é composto por cinco elementos, conforme consta do Relatório do Conselho de Administração. Um elemento do Conselho de Administração pertence aos quadros da **Empresa** e os restantes quatro elementos aos quadros de outras empresas do Grupo.

Dos Órgãos Sociais faz igualmente parte o Conselho Fiscal que em 31 de dezembro de 2024 era composto por 3 elementos, que não pertencem aos quadros da Empresa.

Remunerações do pessoal

No período findo em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024 o nº médio de pessoal ao serviço da **Empresa** era de 50 e 50 colaboradores, respetivamente. Estes incluem os Órgãos Sociais.

Gastos de ação social

Os gastos de ação social dizem respeito aos gastos de saúde suportados pela **Empresa** com os trabalhadores que se encontram no ativo e também a gastos relacionados com a Segurança e Higiene no trabalho.

26. IMPARIDADE DE CONTAS A RECEBER

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024 o detalhe da rubrica “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” era o seguinte:

	2023	2024
Gastos com reforços de perdas por imparidade		
Contas a receber	-	(24 873)
Depósitos e aplicações bancárias	-	(182)
Outros ativos correntes e não correntes (Nota 10)	(97 351)	(26 760)
	(97 351)	(51 816)
Rendimentos com reversões de perdas por imparidade		
Depósitos e aplicações bancárias	31	-
Outros ativos correntes e não correntes (Nota 10)	42 299	36 320
	42 330	36 320
Movimento líquido do período - (perdas/reversões)	55 021	15 495

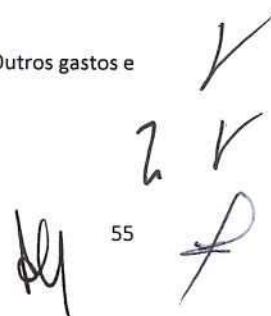
27. DEPRECIAÇÕES/ AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES)

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, o detalhe das “Depreciações, amortizações e perdas por imparidade (perdas / reversões)” era o seguinte:

	2023	2024
Ativos fixos tangíveis		
Depreciações (Nota 4)	102 556	98 803
Ativos intangíveis		
Amortizações (Nota 5)	1 015 119	1 067 825
	1 117 675	1 166 628

28. OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a decomposição da rubrica de “Outros gastos e perdas operacionais” era conforme segue:

	2023	2024
Impostos	610	437
Serviços bancários	321 953	432 328
Quotizações	6 000	6 092
Prémios e incentivos aos Agentes	73 254	107 352
Outros gastos e perdas	85 452	93 814
Outros gastos e perdas operacionais	487 270	640 024

No período findo em 31 de dezembro de 2024, o valor de 107.352 Euros na rubrica “Prémios e incentivos aos Agentes” diz respeito ao programa de incentivo às vendas no âmbito do “Prémio Club P”.

29. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a rubrica referente a “Gastos e perdas financeiros” tinha o seguinte detalhe:

	2023	2024
Juros suportados		
Passivo de locação	1 366	932
Outros gastos de financiamento	5 066	5 208
	6 432	6 140

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a rubrica referente a “Rendimentos financeiros” tinha o seguinte detalhe:

	2023	2024
Juros obtidos		
Depósitos em instituições de crédito	- 111 685	- 111 685
	- 111 685	- 111 685

30. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

As empresas sedeadas em Portugal encontram-se sujeitas a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) à taxa normal de 21%, sendo a Derrama Municipal fixada a uma taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, e a Derrama estadual de 3% do excedente do lucro tributável em 1.500.000 Euros, 5% do excedente de 7.500.000 Euros até 35.000.000 Euros e 7% no montante que exceda os 35.000.000 Euros.

Reconciliação da taxa de imposto

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, foi efetuada como segue:




	2023	2024
Resultado antes de impostos	2 043 728	2 426 884
Taxa nominal de imposto	21,0%	21,0%
	429 183	509 646
Diferença entre taxas de imposto corrente e diferido	2 250	7 798
Multas, coimas, juros compensatórios e demais encargos	-	-
Outras situações, líquidas	543	5 991
Ajustamentos à coleta - Tributação autónoma	202	-
Insuficiência / (Excesso) de estimativa e restituição de impostos	1 556	(24)
Subtotal (b)	433 733	523 411
(b) / (a)	21,22%	21,57%
Ajustamentos à coleta - Derrama Municipal	29 768	33 618
Ajustamentos à coleta - Derrama Estadual	14 535	22 235
Imposto sobre o rendimento do período	478 036	579 264
Taxa efectiva de imposto	23,39%	23,87%
Imposto sobre o rendimento do período		
Imposto corrente	461 251	526 500
Imposto diferido	15 230	52 788
Crédito fiscal SIFIDE	-	-
Insuficiência / (Excesso) de estimativa e restituição de impostos	1 556	(24)
	478 036	579 264

Impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, os saldos referentes a impostos diferidos ativos e passivos era composto como segue:

	2023	2024
Ativos por impostos diferidos		
Perdas por imparidade e provisões	145 391	97 093
Remunerações variáveis	6 085	2 141
Outros	7 495	6 949
	158 971	106 183

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, os movimentos ocorridos na rubrica de impostos diferidos foram os seguintes:

	2023	2024
Ativos por impostos diferidos		
Saldos no início do período	174 201	158 971
Perdas por imparidade e provisões		
Remunerações variáveis	(15 092)	(48 297)
Outros	(138)	(4 491)
Saldo final	158 971	106 183

Outras informações

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações,

57

casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Payshop de 2021 e seguintes podem ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da **Empresa** entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

31. PARTES RELACIONADAS

Conforme mencionado na Nota 1, a **Empresa** é integralmente detida pelo CTT – Correios de Portugal, S.A. – Sociedade Aberta..

Durante o exercício de 2024, vigorou na Empresa, a “Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT”, revogada no início de 2024.

Para os devidos efeitos, o conceito de partes relacionadas encontra-se previsto no Capítulo 4 da Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT (que remete para o disposto na IAS 24, no RGICSF e no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020), disponível para consulta em <https://www.bancocct.pt/sobre-o-banco-ctt/governo-da-sociedade/estatutos-e-regulamentos>.

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024 com referência ao Grupo, foram efetuadas as seguintes transações e existiam os seguintes saldos com partes relacionadas:

2023								
	Contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Rendimentos	Gastos	Dividendos
Acionistas	584 544	6 032	25 213	243 562		3 730 855	1 204 654	-
Empresas do Grupo CTT								
Outras partes relacionadas	36 899	-	-	32 042	-	170 881	409 602	-
	621 444	6 032	25 213	275 605	-	3 901 736	1 614 257	-

2024								
	Contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Rendimentos	Gastos	Dividendos
Acionistas	430 564	6 039	52 671	148 856	1 554 574	(3 583 330)	1 298 509	3 000 000
Empresas do Grupo CTT								
Outras partes relacionadas	70 627	-	-	38 723	-	(391 878)	395 424	-
	501 190	6 039	52 671	187 579	1 554 574	(3 975 207)	1 693 933	3 000 000

Em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2024, a natureza e o detalhe, por empresa do Grupo, dos principais saldos devedores e credores era como segue:

2023								
	Contas a receber	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SD)	Total de contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Total de contas a pagar
Acionista								
CTT Correios de Portugal S.A.	503 737	80 807	584 544	6 032	25 213	243 562	-	243 562
Outras partes relacionadas								
Banco CTT, S.A.	-	-	-	-	-	72	-	72
CTT Expresso, S.A.	19 963	-	19 963	-	-	1 278	-	1 278
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	-	-	20 233	-	20 233
CTT Soluções Empresariais, SA	16 937	-	16 937	-	-	-	-	-
NewSpring S.A.	-	-	-	-	-	10 459	-	10 459
	540 636	80 807	621 444	6 032	25 213	275 605	-	275 604

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
58

2024								
	Contas a receber	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SD)	Total de contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Total de contas a pagar
Acionista								
CTT Correios de Portugal S.A.	430 564	-	430 564	6 039	52 671	148 856	1 554 574	1 703 429
Outras partes relacionadas								
Banco CTT, S.A.	-	-	-	-	-	87	-	87
CTT Expresso, S.A.	67 609	-	67 609	-	-	11	-	11
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	-	-	20 071	-	20 071
CTT Soluções Empresariais, S.A.	3 018	-	3 018	-	-	-	-	0
NewSpring, S.A.	-	-	-	-	-	18 554	-	18 554
	501 190	-	501 190	6 039	52 671	187 579	1 554 574	1 742 152

No que respeita à **Empresa**, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2024, a natureza e o detalhe, por empresa do Grupo, das principais transações era como segue:

2023								
	Ativos adquiridos	Serviços a refaturar	Ativos vendidos	Vendas e serviços prestados	Outros rendimentos e ganhos	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos e perdas	Depreciação de direitos de uso / Juros de passivos de locação
Acionista								
CTT Correios de Portugal S.A.	6 032	-	-	2 913 524	817 331	1 179 804	25 050	-
Outras partes relacionadas								
Banco CTT, S.A.	-	-	-	-	-	74 891	-	-
CTT Expresso, S.A.	-	-	-	111 482	-	11 975	-	-
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	-	-	217 004	-	-
CTT Soluções Empresariais, S.A.	-	-	-	59 399	-	-	-	-
NewSpring, S.A.	-	-	-	-	-	105 732	-	-
	6 032	-	-	3 084 405	817 331	1 589 206	25 050	-

2024								
	Ativos adquiridos	Serviços a refaturar	Ativos vendidos	Vendas e serviços prestados	Outros rendimentos e ganhos	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos e perdas	Depreciação de direitos de uso / Juros de passivos de locação
Acionista								
CTT Correios de Portugal S.A.	-	-	-	2 678 373	904 956	1 279 974	229	18 306
Outras partes relacionadas								
Banco CTT, S.A.	-	-	-	0,00	21 807	7 000	-	-
CTT Expresso, S.A.	-	-	-	288 333	-	14 519	-	-
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	-	-	196 323	-	-
CTT Soluções Empresariais, S.A.	-	-	-	81 737	-	-	-	-
NewSpring, S.A.	-	-	-	-	-	177 583	-	-
	-	-	-	3 048 444	926 763	1 675 399	229	18 306

32. HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, os honorários e serviços prestados pelos revisores da **Empresa** totalizaram 10.600 Euros e 10.275 Euros, respetivamente.

	2023	2024
Honorários Auditores	10 600	10 275
	10 600	10 275

33. INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS

A **Payshop** é uma empresa do Grupo CTT, pelo que a informação da matéria ambiental deve ser vista em termos de política ambiental do Grupo CTT.

Não existem, que sejam do nosso conhecimento, quaisquer passivos de carácter ambiental nem obrigações presentes, quer legais, quer construtivas, relacionadas com matérias ambientais que devam dar origem à constituição de provisões.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
59

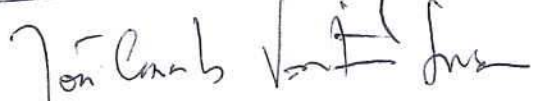
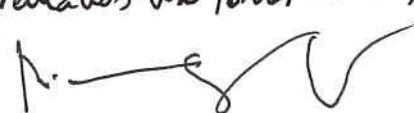
34. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até à presente data, não ocorreu qualquer facto relevante, considerado material, para a atividade da **Empresa** que não tenha sido divulgado no anexo às demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Trinç. Almod. Mto.
Fernando José Torres Sereu


Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Payshop (Portugal) S.A. (a Entidade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 27.938.880 euros e um total de capital próprio de 9.878.986 euros, incluindo um resultado líquido de 1.847.620 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas e do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Payshop (Portugal) S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 14 de março de 2025

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Luís Pedro Magalhães Varela Mendes - ROC n.º 1841
Registado na CMVM com o n.º 20170024

Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da Payshop nos termos e para os efeitos do disposto no número 1 do artigo 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos (i) do disposto no artigo 54.º do Aviso do Banco de Portugal ('BdP') n.º 3/2020 ('Aviso'), aplicável às instituições de pagamento por remissão do Aviso do BdP n.º 2/2021; e (ii) da Instrução do BdP n.º 18/2020 ('Instrução'), aplicável por remissão da Instrução do BdP n.º 1/2023 publicada a 30 de janeiro de 2023; contém os resultados da avaliação efetuada pela Payshop (Portugal), S.A., (doravante 'Payshop' ou 'Sociedade') relativamente à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de novembro de 2024.

Em 11 de agosto de 2023, os CTT – Correios de Portugal, S.A. adquiriram a participação qualificada direta de 100% do capital e dos direitos de voto da Payshop (Portugal), S.A. ("Payshop"), após a conclusão do respetivo processo junto do Banco de Portugal.

Em 2023, esta transição teve impacto no sistema de governo e controlo interno e no sistema de gestão de riscos da Payshop, com a eleição em Assembleia Geral de novos órgãos sociais e a necessária adaptação do normativo interno da Payshop, anteriormente alinhado na ótica do Grupo Banco CTT. Essa adaptação inclui a reorganização das funções de controlo e a implementação de novos processos e procedimentos transversais, de forma a garantir o cumprimento integral do Aviso do BdP n.º 3/2020 e com a restante legislação e regulamentação conexas.

Durante o ano de 2024, foi possível desenvolver ajustes no sistema de governo e controlo interno, bem como nos processos operacionais e normativos da Payshop, visando o alinhamento proporcional à dimensão e complexidade da atividade da instituição, garantindo que o sistema de gestão de riscos está devidamente ajustado às suas especificidades e aos requisitos regulamentares.

Para alcançar este objetivo, o Conselho de Administração, com o acompanhamento do Conselho Fiscal, supervisionou a implementação das medidas delineadas no plano aprovado em 2023 que foi executado ao longo de 2024 com o envolvimento de equipas internas da Payshop e o apoio de consultores externos. A conclusão deste processo reforça a estrutura de governança, controlo interno e gestão de riscos da Payshop, consolidando o cumprimento das exigências regulatórias e assegurando uma base sólida para o futuro crescimento da instituição.

Nos termos do artigo 55.º do Aviso, a Payshop elaborou o seu relatório anual, contendo o resultado: (i) da avaliação do órgão de fiscalização da instituição, nos termos do artigo 56.º do Aviso; (ii) da avaliação do órgão de administração, nos termos do artigo 57.º do Aviso; (iii) e os relatórios de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso.



No período de referência, a Payshop consolidou as suas práticas de conformidade com o Aviso e a Instrução (aplicáveis à Payshop por via da remissão do Aviso do BdP n.º 2/2021), reforçando o alinhamento com as exigências regulatórias e fortalecendo os seus sistemas de controlo interno e de governança corporativa.

A elaboração do relatório anual de autoavaliação envolveu todas as unidades orgânicas da Payshop, em especial as que suportam a gestão do sistema de controlo interno (auditoria Interna, conformidade e gestão de riscos).

No relatório anual de autoavaliação das funções de controlo interno (auditoria interna, gestão de riscos e conformidade) é confirmada a independência de cada uma pelos respetivos responsáveis sem registo de quaisquer incidências. Desses relatórios constam igualmente as deficiências atribuídas às funções de controlo interno da Payshop.

O Relatório inclui uma descrição do modelo de governo da Payshop e a composição dos órgãos sociais no respetivo período de referência.

Em anexo ao relatório foi disponibilizada aos órgãos de fiscalização, administração e titulares das funções de controlo a informação elencada no artigo 2.º da Instrução do BdP n.º 18/2020, contendo informação de gestão do sistema de controlo interno da Payshop, e conforme disposto no artigo 6.º deverá ser remetida à autoridade de supervisão sempre que tal seja solicitado.

Refira-se que, no âmbito da preparação do Relatório foi avaliado o grau de implementação dos requisitos do Aviso e apurado um grau de conformidade bastante positivo (82%) que revela um avanço substancial no nível de adesão da Payshop ao normativo em questão.

Foram devidamente registadas no sistema de controlo interno da Payshop as deficiências e incumprimentos observados à data do relato.

Os órgãos de administração e fiscalização da Payshop promoveram uma gestão sã e prudente a avaliaram a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor, bem como os seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, concluindo o seguinte:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração, com base no trabalho e na avaliação efetuada, concluiu, por unanimidade, pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, das suas práticas remuneratórias e demais matérias previstas no Aviso, reconhecendo, no entanto, a necessidade de continuar a realizar trabalhos adicionais, incluindo de *gap analysis*, de auditorias internas e de implementações, para garantir o cumprimento integral, proporcional, eficaz e eficiente dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis no âmbito do controlo interno e da gestão de riscos.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal avaliou com base na informação analisada e no trabalho efetuado, no âmbito das suas responsabilidades, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Payshop e dos seus sistemas de governo e controlo interno.

Com base nessa avaliação concluiu, por unanimidade, pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso, dando nota do robustecimento da cultura organizacional de controlo e do governo interno da Payshop durante o ano de 2024.

A Payshop deverá dar continuidade aos melhores esforços no sentido de terminar a revisão das políticas, processos e sistemas pré-transição, evitar as demoras observadas na resolução de algumas deficiências com especial enfoque nas de classificação mais elevada e implementar as melhorias necessárias no âmbito do cumprimento cabal e proporcional dos requisitos decorrentes do Aviso.

14 de Março de 2025

O Conselho Fiscal

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Presidente)



Isabel Maria Estima da Costa Lourenço
(Vogal)

João Luís Barbosa Pereira de Vasconcelos
(Vogal)

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da Payshop (Portugal), S.A. -Exercício de 2024-

Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento Interno do Conselho Fiscal da Payshop (Portugal), S.A. (doravante “Payshop”) e na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), vem o Conselho Fiscal:

- i. Apresentar o seu relatório de atividades de fiscalização realizadas durante o exercício de 2024;
- ii. Dar o seu parecer sobre o Relatório de Gestão, as contas individuais e a proposta de aplicação de resultados, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados pelo Conselho de Administração da Payshop à Assembleia Geral Anual.

Relatório anual de atividades

Introdução

A Payshop adota um modelo de governo latino reforçado, que integra os seguintes órgãos: o Conselho de Administração (órgão de administração composto atualmente por cinco membros), o Conselho Fiscal (órgão de fiscalização constituído por três membros efetivos e um suplente), o Revisor Oficial de Contas (e respetivo Suplente) e a Assembleia Geral (órgão que elege o Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas Efetivo e o seu Suplente).

O **Conselho Fiscal** eleito para o **mandato 2022/2024** é constituído pelos seguintes membros:

- **Presidente:** Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
- **Vogais:**
 - Isabel Maria Estima da Costa Lourenço
 - João Luís Barbosa Pereira de Vasconcelos
- **Suplente:** João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmento

Nos termos dos critérios definidos no n.º 5 do artigo 414.º do CSC, todos os membros do Conselho Fiscal são independentes e observam os critérios de compatibilidade para o exercício das suas funções, aferidos de acordo com a definição prevista no artigo 414.º-A, bem como os requisitos de composição exigidos pelo n.º 2 do artigo 414.º do CSC.

Atividade desenvolvida

O exercício de 2024 visou consolidar o trabalho que vem a ser desenvolvido desde o período de transição da Payshop, por força da segregação do Grupo Banco CTT, em resultado da aquisição pelos CTT da participação qualificada direta de 100 % do capital e dos direitos de voto da Payshop, ocorrida em 11 de agosto de 2023, na sequência do respetivo processo efetuado junto do Banco de Portugal (“BdP”) e mediante a compra ao Banco CTT, S.A. da totalidade das ações representativas do capital social da Payshop.

O Conselho Fiscal da Payshop, no âmbito das suas atribuições, reuniu vinte e duas (22) vezes durante o ano de 2024.

Nas reuniões, a convite do Conselho Fiscal, participaram, sempre que oportuno, os membros do Conselho de Administração, o Revisor Oficial de Contas, os responsáveis pelas Funções de Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Riscos, a Responsável pelo AML e pelo Cumprimento Normativo em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo da Payshop, o *Chief Information Security Officer* (CISO), bem como os responsáveis da Contabilidade e Fiscalidade, Secretária da Sociedade e Direção Jurídica, e *Data Protection Officer* (DPO) dos CTT.

Com o objetivo de assegurar o pleno cumprimento das competências que lhe são legal e estatutariamente atribuídas e que constam do seu Regulamento Interno, o Conselho Fiscal realizou diversas atividades e diligências, com destaque para as a seguir elencadas:

- i. recolheu informação relevante e realizou reuniões com membros do Conselho de Administração e com quadros da empresa, designadamente com os responsáveis pelas Funções de Controlo Interno, com os seguintes objetivos:
 - obter informação sobre a evolução da empresa, sua estratégia e posicionamento, bem como as alterações ao nível dos seus principais processos, produtos e serviços;
 - fiscalizar a atuação da Administração;

- apreciar a adequação e a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno, de auditoria interna e de controlo do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (BCFT);
 - apreciar as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Payshop, com acompanhamento da verificação dos registos contabilísticos e, quando julgaram oportuno, dos correspondentes documentos de suporte;
 - supervisionar operações com partes relacionadas.
- ii. analisou os documentos de informação de gestão que lhe foram apresentados pelo Conselho de Administração;
 - iii. reuniu com o Revisor Oficial de Contas em funções sobre a apreciação das políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Payshop, o qual prestou as informações tidas como relevantes;
 - iv. reuniu também, entre outros elementos-chave da Payshop, com os responsáveis pelas Funções de Controlo Interno, por forma a tomar contacto com as atividades por estes desenvolvidas ao longo do exercício de 2024, respetivos relatórios, planos e metodologias de trabalho;
 - v. reuniu com os responsáveis pelas Funções de *Compliance* e de Gestão de Riscos e com a Responsável pelo *AML* e pelo Cumprimento Normativo em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo nas quais foi monitorizado o grau de concretização das ações no âmbito do Sistema de Controlo Interno, da Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (“BCFT”) e dos eventos de risco operacional;
 - vi. acompanhou a adoção, pela instituição, das políticas, enquanto inserida no Grupo CTT, bem como deu continuidade ao processo de revisão das políticas em vigor no âmbito do processo de transição e no pressuposto de segregação do Grupo Banco CTT, analisando previamente as respetivas revisões anuais;
 - vii. analisou as transações com partes relacionadas.

Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras

O Conselho Fiscal examinou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as quais foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas pela União Europeia, em vigor em 31 de dezembro de 2024.

O Relatório de Gestão elaborado pelo Conselho de Administração, no entender do Conselho Fiscal, cumpre as disposições legais e estatutárias, complementa as demonstrações financeiras e respetivas notas explicativas e é demonstrativo dos principais aspetos que circunscreveram a atividade da Payshop no exercício de 2024.

O Conselho Fiscal apreciou com especial atenção a Certificação Legal de Contas emitida pela EY em 12 de março de 2025 sobre: (i) a auditoria às demonstrações financeiras aprovadas pelo Conselho de Administração, tendo verificado que expressam uma opinião favorável, sem quaisquer reservas ou ênfases, sobre estas demonstrações financeiras; e (ii) o cumprimento de outros requisitos legais e regulamentares aplicáveis ao relatório de gestão, as quais expressam o cumprimento dos requisitos em vigor.

Face aos elementos mencionados e à ação por si desenvolvida, e para cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420.º, e no artigo 452.º, todos artigos do CSC, o Conselho Fiscal verificou que:

- i. as Demonstrações Financeiras, bem como as respetivas notas explicativas foram preparadas de acordo com as disposições legais e permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Sociedade;
- ii. as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii. o Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução das atividades e da situação da Sociedade evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv. a proposta de aplicação de resultados é merecedora de aprovação;
- v. são cumpridos os requisitos de fundos próprios regulamentares.

Face ao exposto, e considerando as informações recebidas do Conselho de Administração e restantes responsáveis, os resultados da fiscalização realizada e as conclusões da Certificação Legal de Contas, é Parecer deste Conselho Fiscal que sejam aprovados pela Assembleia Geral:

- i. O Relatório de Gestão e os restantes documentos de prestação de contas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
- ii. As propostas apresentadas, pelo Conselho de Administração, de:
 - o aplicação em resultados transitados do resultado líquido do exercício de 2024, no valor de € 1.847.619,98;
 - o atribuição do valor máximo de € 55.000 (já pressuposto nas demonstrações financeiras) a colaboradores e administradores, a título de gratificações de balanço.

Lisboa, 14 de março de 2025

O Conselho Fiscal

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto (Presidente)



Isabel Maria Estima da Costa Lourenço (Vogal)

João Luís Barbosa Pereira de Vasconcelos (Vogal)

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO ARTIGO 29.º - G) (ANTERIOR ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 245.º) DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º-G do (que corresponde à anterior alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º) Código de Valores Mobiliários determina que cada uma das pessoas responsáveis da sociedade emita declaração cujo teor é aí definido.

Os membros do Conselho Fiscal da PAYSHOP (PORTUGAL), S.A. declaram, nos termos e para os efeitos previstos alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º -G (que corresponde à anterior alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º) do Código de Valores Mobiliários e do n.º 6 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais que, tanto quanto é do seu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais e demais documentos de prestação de contas da PAYSHOP, todos relativos ao exercício de 2024, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

Lisboa, 14 de março de 2025

O Conselho Fiscal

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto (Presidente)



Isabel Maria Estima da Costa Lourenço (Vogal)

João Luís Barbosa Pereira de Vasconcelos